



Diário Oficial

Nº 13.862 - Ano LVII

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.527, DE 6 DE JULHO DE 2026

Institui o Polo Vitivinícola de Campinas e Enoturismo de Campinas, dispõe sobre sua governança, diretrizes, instrumentos de desenvolvimento e cooperação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Polo de Vitivinicultura e Enoturismo de Campinas, com a finalidade de promover o desenvolvimento integrado da cadeia produtiva da uva, do vinho e de seus derivados, associado às atividades de turismo rural, enoturismo, gastronomia e hospitalidade no Município, como iniciativa de desenvolvimento econômico territorial baseada na articulação, fortalecimento e inovação da cadeia produtiva vitivinícola e de suas atividades correlatas.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, o Polo de Vitivinicultura e Enoturismo de Campinas consiste em uma iniciativa de articulação territorial e setorial voltada à estruturação de roteiro integrado de vitivinicultura e enoturismo, compreendendo a organização e integração de atividades produtivas, turísticas, gastronômicas e culturais relacionadas ao setor.

Parágrafo único. O Polo de que trata este Decreto possui natureza programática e de fomento, não se confundindo com os polos urbanísticos previstos na legislação municipal, sem efeitos de ordenamento territorial ou alteração de zoneamento.

Art. 3º O Polo de Vitivinicultura e Enoturismo de Campinas compreende o território localizado:

- I - no Distrito de Sousas;
- II - no Distrito de Joaquim Egídio;
- III - no Bairro Carlos Gomes.

§ 1º O programa do Polo de Vitivinicultura e Enoturismo de Campinas desenvolvido na Área de Proteção Ambiental - APA Campinas deverá respeitar as diretrizes e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da APA.

§ 2º A delimitação territorial do Polo poderá ser detalhada e atualizada por ato do Comitê de Governança, considerando estudos técnicos e o planejamento territorial do município.

§ 3º A delimitação territorial referida neste artigo observará os limites dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio e do Bairro Carlos Gomes, conforme definidos na Lei nº 10.850, de 7 de junho de 2001, especialmente o disposto no § 2º do art. 1º.

CAPÍTULO II OBJETIVOS DO POLO

Art. 4º São objetivos do Polo de Vitivinicultura e Enoturismo de Campinas:

- I - promover o desenvolvimento econômico local e regional;
- II - fortalecer a cadeia produtiva vitivinícola e suas atividades associadas;
- III - estimular a cooperação entre os diferentes elos da cadeia produtiva;
- IV - fomentar a inovação tecnológica, especialmente nas áreas de agrotecnologia, sustentabilidade, rastreabilidade e transformação digital;
- V - incentivar o enoturismo, a economia criativa e experiências associadas à cultura do vinho;
- VI - ampliar a competitividade dos empreendimentos locais;
- VII - promover a qualificação profissional e o desenvolvimento de talentos;
- VIII - atrair investimentos e fomentar novos negócios;
- IX - fortalecer a identidade territorial do Município como ambiente de inovação e desenvolvimento integrado;
- X - reconhecer o desenvolvimento da infraestrutura de hotelaria e turismo como elemento estratégico para a consolidação do Polo de Vitivinicultura e Enoturismo de Campinas;
- XI - buscar o reconhecimento de Indicação Geográfica para os vinhos produzidos na região, por meio de articulação junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e demais órgãos competentes;
- XII - posicionar Campinas como destino de referência em enoturismo e experiências gastronômicas em âmbito nacional e internacional.

CAPÍTULO III COMPATIBILIDADE AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA PAISAGEM

Art. 5º O Polo de Vitivinicultura e Enoturismo de Campinas poderá abranger áreas urbanas e rurais do Município, bem como articular-se com iniciativas regionais, observado o planejamento territorial e o interesse público, devendo ser observados obrigatoriamente:

- I - as diretrizes do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental - APA Campinas;
- II - a legislação ambiental, urbanística e agrícola vigente;
- III - os princípios do desenvolvimento rural sustentável e da conservação da paisagem;
- IV - os devidos licenciamentos exigidos para cada atividade.

Art. 6º A paisagem rural dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio e do Bairro Carlos Gomes é reconhecida como ativo econômico e patrimonial estratégico para o desenvolvimento do Polo, devendo sua preservação e valorização orientar as ações de planejamento e fomento.

Parágrafo único. O Comitê de Governança poderá propor diretrizes específicas

para a conservação da paisagem e do patrimônio rural, compatibilizando desenvolvimento econômico e proteção ambiental.

CAPÍTULO IV INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, HOSPITALIDADE E ACESSIBILIDADE

Art. 7º A infraestrutura de hospitalidade, turismo e acessibilidade é reconhecida como elemento estratégico para a consolidação do Polo de Vitivinicultura e Enoturismo de Campinas.

Art. 8º Observada a legislação urbanística e ambiental vigente, o Município poderá estimular a implantação de:

- I - meios de hospedagem rurais;
- II - pousadas, hotéis e empreendimentos de hospitalidade associados ao turismo rural;
- III - estruturas de apoio às atividades turísticas e gastronômicas;
- IV - equipamentos voltados à experiência enoturística e à valorização da cultura do vinho.

Parágrafo único. As iniciativas previstas neste artigo deverão observar as diretrizes ambientais e urbanísticas aplicáveis às áreas inseridas na APA Campinas.

Art. 9º O Município reconhece a infraestrutura, a acessibilidade e a conectividade como elementos estratégicos a serem promovidos para o desenvolvimento do Polo de Vitivinicultura e Enoturismo de Campinas, compreendendo, entre outros aspectos, a qualificação das condições viárias e logísticas, a sinalização turística, a ampliação da conectividade digital, a iluminação e segurança das vias de acesso, bem como a integração do território do Polo aos principais eixos de mobilidade e ao Aeroporto Internacional de Viracopos, observada a compatibilidade com o meio rural e com o Plano de Manejo da APA Campinas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo possui caráter orientador e não implica, por si só, a criação de obrigações específicas, execução direta de obras ou serviços, nem a assunção de despesas pelo Município, devendo a eventual implementação de ações observar a legislação orçamentária, financeira e fiscal vigente, bem como a disponibilidade de recursos e os instrumentos de planejamento aplicáveis.

CAPÍTULO V INOVAÇÃO, PESQUISA E COOPERAÇÃO TÉCNICA

Art. 10. O Município poderá fomentar projetos vinculados ao Polo que visem:

- I - o desenvolvimento regional;
- II - a inovação tecnológica;
- III - a melhoria da infraestrutura produtiva;
- IV - a qualificação da mão de obra;
- V - a sustentabilidade ambiental; e
- VI - a agregação de valor aos produtos e serviços.

Art. 11. Para a consecução de seus objetivos, o Município poderá celebrar convênios, acordos de cooperação, termos de fomento, termos de colaboração e outros instrumentos jurídicos, observada a legislação vigente, com:

- I - órgãos e entidades públicas;
- II - entidades privadas sem fins lucrativos;
- III - entidades representativas do setor produtivo;
- IV - universidades;
- V - institutos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- VI - centros tecnológicos;
- VII - incubadoras e aceleradoras de empresas;
- VIII - organismos nacionais e internacionais.

Art. 12. As parcerias poderão envolver:

- I - desenvolvimento de projetos conjuntos;
- II - transferência de tecnologia;
- III - compartilhamento de infraestrutura;
- IV - capacitação e formação de recursos humanos;
- V - pesquisa aplicada e inovação;
- VI - apoio à criação e desenvolvimento de *startups*.

CAPÍTULO VI GOVERNANÇA DO POLO

Art. 13. A governança do Polo de Vitivinicultura e Enoturismo de Campinas será exercida por meio do Comitê de Governança do Polo de Vitivinicultura e Enoturismo de Campinas, instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e articulador.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação - SMDETI, sem prejuízo da atuação integrada dos demais órgãos e entidades participantes.

Art. 14. O Comitê de Governança do Polo de Vitivinicultura e Enoturismo de Campinas será composto por representantes:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação;
- II - Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- III - Secretaria Municipal de Urbanismo;
- IV - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- V - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- VI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- VII - de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com atuação relacionada;
- VIII - do setor produtivo vinculado ao Polo de Vitivinicultura e Enoturismo de

Campinas;

IX - de instituições de ciência, tecnologia e inovação;

X - de universidades e centros de pesquisa;

XI - de entidades de apoio ao empreendedorismo;

XII - da sociedade civil organizada.

§ 1º Os membros do Comitê de Governança serão nomeados por Portaria do Prefeito, podendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação propor a composição e as indicações, observados os critérios e a representatividade previstos neste Decreto.

§ 2º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 15. Compete ao Comitê de Governança do Polo de Vitivinicultura e Enoturismo de Campinas:

I - promover a articulação institucional entre os atores do Polo;

II - propor diretrizes estratégicas e prioridades de atuação;

III - apoiar a estruturação e implementação de projetos e iniciativas;

IV - fomentar a cooperação entre os diferentes elos da cadeia produtiva;

V - promover a integração com políticas públicas municipais, estaduais e federais;

VI - estimular a captação de recursos e investimentos;

VII - acompanhar, monitorar e avaliar os resultados do Polo;

VIII - propor mecanismos de fortalecimento da cadeia produtiva e do enoturismo;

IX - incentivar a inovação tecnológica e a integração com instituições de pesquisa e desenvolvimento;

X - promover diretrizes para promoção territorial e posicionamento do Polo;

XI - conduzir o processo de articulação para obtenção de Indicação Geográfica para os vinhos de Campinas;

XII - elaborar e apresentar Plano de Desenvolvimento do Polo.

Art. 16. A implementação do Polo observará:

I - os princípios da eficiência, economicidade e inovação;

II - a sustentabilidade ambiental;

III - a inclusão produtiva;

IV - a cooperação interinstitucional;

V - o desenvolvimento territorial integrado.

CAPÍTULO VII

FOMENTOS E DESBUROCRATIZAÇÃO

Art. 17. O Município poderá, nos termos da legislação vigente, instituir programa específico de fomento voltados ao desenvolvimento do Polo, que poderão contemplar ações de desburocratização de processos, articulação com os órgãos estaduais e federais competentes para o que se fizer necessário, apoio à regularização fundiária e ambiental de propriedades rurais produtivas e integração com políticas públicas de desenvolvimento econômico do Município.

Art. 18. Será incentivada a realização de iniciativas e eventos voltados à valorização e ao desenvolvimento do Polo de Vitivinicultura e Enoturismo de Campinas, incluindo:

I - eventos e encontros relacionados à vitivinicultura e à cultura do vinho;

II - festivais gastronômicos, celebrações de vindima e outras manifestações culturais associadas à produção vitivinícola;

III - encontros institucionais, rodadas de negócios e fóruns destinados à atração de investimentos e ao fortalecimento da cadeia produtiva.

CAPÍTULO VIII

PROMOÇÃO, IDENTIDADE TERRITORIAL E EVENTOS

Art. 19. O Município poderá promover ações voltadas à divulgação e fortalecimento do Polo, incluindo:

I - construção de identidade visual e marca territorial própria para o Polo;

II - comunicação institucional destinada à valorização do território e de suas atividades produtivas;

III - estratégias de *marketing* territorial voltadas ao posicionamento da região como destino associado à vitivinicultura, gastronomia e turismo rural;

IV - promoção turística do Polo em âmbito regional, nacional e internacional, incluindo articulação com a organismos internacionais de enoturismo;

V - participação em feiras, eventos e circuitos internacionais de enoturismo e gastronomia.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo poderão incluir campanhas de divulgação, produção de materiais promocionais e apoio à realização de roteiros turísticos relacionados à cultura do vinho.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A implementação das ações decorrentes deste Decreto observará a legislação orçamentária, financeira e fiscal vigente, bem como as disponibilidades orçamentárias do Município.

Parágrafo único. Este Decreto não implica a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado, benefícios fiscais ou renúncia de receita.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de julho de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

ADRIANA FLOSI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2026.00067249-33.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de Julho de 2026

De: Karen de Camargo Luciano Inácio

SEI nº PMC.2025.00062509-58

Assunto: Aposentadoria por invalidez (republicação por incorreção)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da lei n.º 10.887/04 (média), a(o) servidor(a) **Karen de Camargo Luciano Inácio**, matrícula nº **1303848**, a partir de 1º de julho de 2026. Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001316-39

Interessado(a): Letícia Favaro Motta Soldera

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001567-12

Interessado(a): Gislaine Aparecida Gonçalves Carriero

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **Gislaine Aparecida Gonçalves Carriero**, a partir da data do óbito (**09/06/2026**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 06 de julho de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo: PMC.2021.00078754-71

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Objeto: Reajuste - Contratação de empresa para locação de equipamentos para Sistema de Vigilância Eletrônica CFTV nas dependências do Paço Municipal, incluindo implantação, instalação, configuração, teste, ajustes em produção, manutenção, suporte técnico e treinamento

Diante dos elementos constantes nos presentes autos, e a solicitação do Departamento de Gestão Predial, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 8º, VI, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações:

1 - **O Reajuste anual de 3,54% a partir de 15/03/2026**, estabelecidos conforme análise e parecer do economista da Secretaria de Administração em doc. SEI19331234.

2 - A despesa no valor total anual reajustado de **R\$R\$ 4.303,44** (quatro mil, trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos), dos quais **R\$ 2.954,30** (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) oneram a dotação orçamentária destinada à contratação dos serviços no presente exercício, consoante aprovação do Comitê Gestor, doc. SEI19435123

Publique-se.

Encaminhe-se:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e
2. ao Gabinete do Prefeito - Departamento de Gestão Predial, para as demais providências.

Campinas, 03 de julho de 2026
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2024.00156163-40

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 126/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12465 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90126/2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) do Departamento de Licitações

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2025.00175372-18

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Assunto: Pregão nº 074/2026 - Eletrônico

Objeto: Locação de veículos automotores, adaptados e caracterizados para utilização como viaturas operacionais da Guarda Municipal de Campinas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, licenciamento, substituição imediata em caso de sinistro e disponibilização de veículos reserva.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 19334639, do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19419183e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19419209, que acolho, **CONHEÇO** das impugnações apresentadas pela empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, posto que tempestivas, e, no mérito, **CONCEDO-LHES PROVIMENTO PARCIAL**, unicamente para acolher as retificações e adequações promovidas pela pasta técnica no Termo de Referência e anexos do edital: (1) consistentes na inclusão de cláusula específica sobre a gestão de multas e infrações de trânsito (subitem 8.24); (2) na disponibilização do layout do grafismo institucional no Apêndice 3; (3) na uniformização do critério de idade dos veículos para até 12 (doze) meses de uso na disponibilização inicial; (4) na previsão expressa da faculdade de opção pelo autosseguro; (5) na contagem do prazo de entrega de 90 (noventa) dias a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços; (6) na ampliação do prazo de renovação da frota para 90 (noventa) dias corridos em caso de prorrogação contratual; (7) na fixação do prazo de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do termo de recebimento provisório (subitem 13.1) e (8) na reformulação das cláusulas referentes ao preposto (subitem 8.11 do Termo de Referência e subitem 13.1.3 da Minuta de Contrato) para esclarecer que este deve atuar de forma disponível, fazendo-se presente sempre que necessário, sem a exigência de permanência física em tempo integral nas dependências do Contratante; mantendo-se inalteradas as demais cláusulas impugnadas, especialmente quanto à exigência de relação de veículos na assinatura do contrato, quantitativos mínimos de veículos reserva e marco inicial da vigência contratual, e demais condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 06 de julho de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretário(a) Municipal

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo: PMC.2025.00145608-47

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 350/2025 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de higiene e copos descartáveis para uso na Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19419459, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19419460, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **PAPERMAX COMERCIAL LTDA.**, para o item **01**, no valor unitário de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 176.512,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e doze reais).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 350/2025, referente ao item **01**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/24;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 06 de julho de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretário(a) Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO
CLIMÁTICA
COMUNIQUE-SE**

Prot. 2025/10/3432

Interessado: ZABALA PART. LTDA

Para prosseguimento da análise, por parte da SECLIMAS, solicitamos o comparecimento do requerente ou do responsável técnico para conhecimento das adequações/complementações no Levantamento Planialtimétrico, ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento.

O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo e-mail: celso.ribeiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 06 de julho de 2026

CELSO R. FREITAS JR
Engenheiro Sanitarista CPGA DMAC-SECLIMAS

**DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO
CLIMÁTICA
COMUNIQUE-SE**

Prot. 2025/10/3431

Interessado: Royal Part. Investimentos e Empreendimentos LTDA

Para prosseguimento da análise, por parte da SECLIMAS, solicitamos o comparecimento do requerente ou do responsável técnico para conhecimento das adequações/complementações no Levantamento Planialtimétrico, ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento.

O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo e-mail: celso.ribeiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 06 de julho de 2026

CELSO R. FREITAS JR
Engenheiro Sanitarista CPGA DMAC-SECLIMAS

**CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO
POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - CDPSA
COMUNICADO DE INDEFERIMENTO**

Edital SECLIMAS nº 02/25 - Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA Água

Assunto: Seleção de Propriedades Rurais no PSA Água

O Conselho Diretor do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (CDPSA) informa que as Propriedades Rurais elencadas a seguir, foram indeferidas no Programa de PSA Água conforme Edital SECLIMAS 02/2025, pelo não atendimento do Comunicado publicado no DOM no dia 04 de março de 2026. De acordo com o art. 11 do Decreto Municipal nº 19.441/17, caberá recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

1. Sítio Ângela Rubim Podolsky
2. Sítio Monte Belo - Antônio Cabral Ramos
3. Sítio Flor da Lua - Cid Alonso Manicardi
4. Fazenda Santa Monica - Helena Marcela Overmeer

Campinas, 06 de julho de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Diretor do PSA

**CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO
POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - CDPSA
COMUNICADO**

Edital SECLIMAS nº 02/25 - Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA Água

Assunto: Seleção de Propriedades Rurais no PSA Água

O Conselho Diretor do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (CDPSA) informa que a Propriedade listada a seguir, foi Enquadrada Ambientalmente conforme Edital SECLIMAS 02/2025, após análises da Comissão Técnica de Análise e Habilitação de Provedores de Serviços Ambientais (CT-AHPSA), e está apta ao prosseguimento do processo de habilitação no PSA Água:

1. Sítio Cachoeirinha - Robert Edward Phillips

Campinas, 06 de julho de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Diretor do PSA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00129647-97

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Guia de Turismo

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade de almejada, e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa 49.626.108 Rafael de Oliveira Constâncio, CNPJ: 49.626.108/0001-83, representante legal do credenciado Sr. Rafael de Oliveira Constâncio, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 1.048,00, onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI nº 17681861. Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação

em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.
Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 06 de julho de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 06/07/2026

Processo Administrativo: PMC.2020.00005794-78

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Prorrogação Contratual - Termo de Contrato 079/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, monitoramento eletrônico, suporte técnico e manutenção do sistema de alarme, com fornecimento de peças, nas unidades externas da Secretaria.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6º do Decreto Municipal nº 23.207/24, AUTORIZO:

1. A prorrogação excepcional do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 06/07/2026, conforme §4º, do artigo 57 da Lei 8.666/93;

2. A despesa no valor total de R\$ 73.354,26 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA - EPP - inscrita sob CNPJ nº 05.104.855/0001-86, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 19444028 devendo o valor de R\$ 34.410,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais) onerar o exercício financeiro de 2026 e o restante os exercícios subsequentes.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e

2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências.

Campinas, 03 de julho de 2026

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº 10/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços, **CONSIDERANDO** o parecer da Comissão de Legislação e Registro, submetido ao plenário da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15/12/2025, bem como o protocolo do Processo SEI PMC.2026.00011676-11,

RESOLVE

Art. 1º APROVAR a concessão de Registro sob o nº 076/01 à entidade ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL CENTRAL DE ARTES MARCIAIS (AECCAM), CNPJ 31.749.148/0001-57, localizada na Avenida Dr. Moraes Salles, 1063, Centro, em Campinas/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de julho de 2026

SÔNIA MARIA DE SOUZA POPPI

Presidente - CMI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED SUL Nº034, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.101, de 20 de fevereiro de 1968;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.532, de 27 de setembro de 1974;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.394, de 02 de janeiro de 1974;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 53, de 22 de setembro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 66, de 25 de outubro de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 54, de 12 de agosto de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Educação Integral, EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO, situada na Rua Francisco Antonio da Silva, nº 155, Jardim São Vicente, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de alunos(as) na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano); e

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº035, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 43, de 22 de agosto de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 37, de 24 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 33, de 27 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PRESIDENTE CAMPOS SALLES, situado na Rua Peruíbe, nº 36, Vila Campos Sales, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº036, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 44, de 22 de agosto de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 47, de 26 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 34, de 27 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PARQUE JAMBEIRO, situado na Rua Cláudio Geraldo de Godoy, nº 42, Parque Jambiero, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço

eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°037, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 23, de 21 de junho de 2007, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DO MICKEY, CNPJ nº 67.152.835/0001-38, para atendimento de alunos(as) da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 29, de 28 de abril de 2011, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 55, de 07 de agosto de 2024, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 57, de 07 de agosto de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 63, de 24 de dezembro de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DO MICKEY, CNPJ 67.152.835/0001-38, situada na Rua Amilar Alves, nº 334, Vila João Jorge, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (creche e pré-escola). Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°038, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 2 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.713, de 14 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.042, 19 de agosto de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 05 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 47, de 30 de agosto de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 54, de 11 de julho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 61, de 11 de novembro de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF OZIEL ALVES PEREIRA, situada na Rua Fauze Selhe, nº 446, Jardim Monte Cristo, Parque Oziel, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de alunos(as) na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano);

III - Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 4º termo) na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°039, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.878, de 06 de maio de 1976;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.265, de 25 de outubro de 1977;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 1.045, de 11 de setembro de 1979;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 57, de 16 de novembro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 38, de 24 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 47, de 30 de junho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES, situada na Rua José Carlos do Amaral Galvão, nº 270, Jardim São José, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de alunos(as) na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano); e

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano);

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°040, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.032, de 12 de abril de 1982;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 07, de 31 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 06, de 16 de maio de 2024, que homologa a atualização 2024 do projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 27, de 27 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI ESTHER APARECIDA VIANNA, situado na Rua Francisco Antônio da Silva, nº 165, Vila Formosa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°041, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 10, de 31 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 09, de 16 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 24, de 27 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI CANTINHO DA ALEGRIA, situado na Rua Floriano Bueno, nº 105, Jardim São Gabriel, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº042, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.916, de 03 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.532, de 27 de novembro de 1974;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.394, de 02 de janeiro de 1974;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 66, de 26 de dezembro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 49, de 26 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 45, de 11 de junho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSORA VIOLETA DÓRIA LINS, situada na Rua Professora Maria Cecília Tozzi, nº 27, Vila Rica, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de alunos(as) na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano);

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº043, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 27, de 08 de maio de 2015, que credencia e autoriza o funcionamento da escola Associação Evangélica Assistencial - AEA, CNPJ nº 54.694.146/0002-94, para atendimento de alunos(as) da faixa etária de três anos a cinco anos e onze meses de idade;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 12, de 11 de maio de 2015, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 04/2023 e Termo de Aditamento nº 026/2026, conforme processo SEI PMC.2023.00002852-45;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 56, de 11 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 108, de 16 de setembro de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 153, de 11 de julho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041525-17 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA, CNPJ nº 54.694.146/0002-94, situada na Rua Francisco Antonio da Silva, nº 770, Vila Formosa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de alunos(as) da faixa etária de três anos a cinco anos e onze meses de idade (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº053, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.355, de 14 de maio de 2024, que cria e denomina o Centro de Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 37, de 05 de fevereiro de 2025, que autoriza o funcionamento do CEI;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 03, de 22 de maio de 2025, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 43, de 26 de maio de 2025, que homologa o Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 410/2024 e Termo de Aditamento nº 156/25, conforme processo SEI PMC.2024.00091030-93;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00096144-11 e PMC.2026.00063857-13,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI JOÃO MANOEL LOPES BECK, situado na Rua do Atletismo, nº 189, Residencial Vila Olímpia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

SILVIA VALLEZI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº054, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.702, de 05 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Portaria SME nº 50, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 12, de 07 de fevereiro de 2023, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 46, de 17 de junho de 2026, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 002/2026, conforme processo SEI PMC.2025.00188445-13;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 41, de 09 de maio de 2024, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 14, de 26 de abril de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 38, de 26 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2026.00063857-13,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" PROFESSORA RENATA FERRAMOLA, situado na Rua Presbítero Sigmundo Simberg, nº 66, Parque das Constelações, no

Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola). Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

SILVIA VALLEZI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº055, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 12, de 03 de junho de 2016, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Recanto Infantil Serelepe, CNPJ nº 04.546.540/0001-26, situada na Rua João Batista Signori, nº 70, Vila Nova, para atendimento de alunos(as) na faixa etária de quatro meses à cinco anos e onze meses de idade;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 264, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a mudança de mantenedor da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 61, de 16 de dezembro de 2025, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 64, de 29 de dezembro de 2025, que homologa o Projeto Pedagógico 2025 da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2025.00063401-91 e PMC.2026.00063857-13,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil RECANTO INFANTIL SERELEPE, CNPJ nº 04.546.540/0001-26, situada na Rua João Batista Signori, nº 70, Vila Nova, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de alunos(as) da faixa etária de quatro meses a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola). Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

SILVIA VALLEZI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº056, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 47, de 17 de novembro de 2020, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Berçário e Maternal Pandinha LTDA-ME, CNPJ nº 02.806.496/0001-10, matriz, situada na Rua Joaquim Ulisses Sarmiento, nº 545, Jardim Aurélio, para atendimento de alunos(as) da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 23, de 18 de novembro de 2020, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 52, de 11 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 59, de 29 de julho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 51, de 27 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2026.00063857-13,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, BERÇÁRIO E MATERNAL PANDINHA LTDA-ME, CNPJ nº 02.806.496/0001-10, matriz, situada na Rua Joaquim Ulisses Sarmiento, nº 545, Jardim Aurélio, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de alunos(as) na primeira etapa da educação básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

[-escolas-da-sme](https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

SILVIA VALLEZI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº036, DE 6 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 72, de 21 de agosto de 2019, que credencia e autoriza o funcionamento da escola Associação Franciscana de Assistência Social São José - Centro Educacional Coração de Maria, CNPJ nº 72.303.589/0014-22, filial, para atendimento de alunos(as) da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 10, de 22 de agosto de 2019, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 13/2023 e Termo de Aditamento nº 008/2026, conforme processo SEI PMC.2023.00002904-19;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 73, de 13 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 123, de 17 de setembro de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 108, de 29 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041525-17 e PMC.2026.00063861-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA, CNPJ nº 72.303.589/0014-22, situada na Rua José Casonatto, nº 160, Satélite Iris, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

MARIA FERNANDA BUARRAJ

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº037, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.358, de 14 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 32, de 05 de fevereiro de 2025, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 34, de 24 de junho de 2026, que homologa o Regimento Escolar Próprio da escola;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 016/2026, conforme processo SEI PMC.2025.00188443-43;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 39, que homologa o Projeto Pedagógico 2025 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2025.00063403-53 e PMC.2026.00063861-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI FERNANDO ANTÔNIO ABRAHÃO, situado na Rua Valdeamar Ropelle, nº 218, Conjunto Habitacional Parque da Floresta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

MARIA FERNANDA BUARRAJ

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº038, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da

Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 03, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 25, de 30 de julho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 23, de 30 de julho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2026.00063861-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI JARDIM ENCANTADO, situado na Rua Ruy Pupo Campos Ferreira, nº 290, Jardim Campos Elíseos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

MARIA FERNANDA BUARRAJ

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº039, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 15, de 22 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 04, de 20 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 25, de 30 de julho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2026.00063861-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI LEA STRACHMAN DUCHOVINI, situada na Rua Manoel Isidoro Reis, nº 774, Jardim Santa Rosa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

MARIA FERNANDA BUARRAJ

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº040, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 16.385, de 12 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 23, de 23 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 10, de 20 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 31, de 30 de julho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2026.00063861-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES, situado na Rua Eudes Batista Ribeiro, nº 527, Jardim Santa Rosa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

MARIA FERNANDA BUARRAJ

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº041, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.408, de 08 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 06, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 28, de 30 de julho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 29, de 30 de julho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2026.00063861-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSORA IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA, situado na Rua Horta Lisboa, nº 205, Parque da Floresta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

MARIA FERNANDA BUARRAJ

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº042, DE 06 DE JUNHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.852, de 22 de abril de 1994;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.833, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 08, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 12, de 20 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 06, de 20 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2026.00063861-91,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSORA ELSE FEIJÓ GOMES, situado na Rua Benedito Gonçalves, nº 173, Residencial Campina Grande, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

MARIA FERNANDA BUARRAJ

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº043, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 02, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 24, de 30 de julho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 22, de 30 de julho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2026.00063861-91,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI JARDIM AMAPAT, situado na Rua José Ramos Catarino, nº 123, Parque Tropical, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

MARIA FERNANDA BUARRAJ

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº044, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 05, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 18, de 27 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 05, de 20 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2026.00063861-91,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI, situado na Rua Nelson D'Ottaviano, s/nº, Parque Valença I, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a

funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

MARIA FERNANDA BUARRAJ

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº045, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.533, de 30 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 129, de 19 de setembro de 2024, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 40, de 29 de novembro de 2024, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 407/2024 e o Termo de Aditamento de Colaboração nº 153/2025, conforme processo SEI PMC.2024.00090964-53;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 44, de 25 de novembro de 2025, que homologa o Projeto Pedagógico 2025 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2025.00063403-53 e PMC.2026.00063861-91,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil situado na Avenida John Boyd Dunlop, nº 10.765, Jardim Novo Maracanã, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

MARIA FERNANDA BUARRAJ

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº038, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.776, de 26 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 02, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 09, de 06 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 25, de 22 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI CORUJINHA, situado na Rua Rodney Ricci, s/nº, Jardim Adhemar de Barros, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada

na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº039, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.033, de 23 de março de 1984;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.440, de 29 de maio de 1985;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas s/nº, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 26, de 25 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 29, de 15 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 40, de 02 de junho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI GUILHERME DE ALMEIDA, situado na Rua Sidnei Sanches, s/nº, Jardim Aerocontinental, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº040, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.504, de 11 de julho de 1985;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 27, de 25 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 28, de 15 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 37, de 28 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI TANCREDO NEVES, situado na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Jardim Indianópolis, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço

eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº041, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.852, de 22 de abril de 1994;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 13, de 17 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 06, de 06 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 10, de 09 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI MANOEL ALVES DA SILVA, situado na Rua Nelson Barbosa da Silva, nº 1878, DIC VI, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº042, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.929, de 27 de março de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 28, de 25 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 47, de 15 de julho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 24, de 22 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI MARILENE CABRAL, situado na Rua Jacaúna, s/nº, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº043, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.114, de 14 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 32, de 30 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 10, de 06 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 45, de 13 de junho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES, situado na Rua Gislaíne da Silva Vilela, nº 450, Jardim Aeronave de Viracopos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº044, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas s/nº, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 33, de 30 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 38, de 27 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 42, de 02 de junho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI SNOOPY, situado na Rua Charles Miller, nº 50, Jardim Santa Letícia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Pré-escola). Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº045, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 30 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 34, de 30 de maio de 2023, alterada pela Portaria Naed Sudoeste nº 41, de 03 de junho de 2024, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 39, de 27 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 43, de 02 de junho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI ESTRELINHA, situado na Rua Aparecida Pereira Duarte, nº 240, DIC VI, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

Em conformidade com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO** a expedição da Certidão de Inteiro Teor referente ao processo **SEIPMC.2025.00181760-57**, solicitada por meio do processo SEI. PMC.2026.00123000-15.

A certidão será encaminhada por correio eletrônico ao endereço de e-mail do(a) interessado(a), conforme informado no requerimento.

Campinas, 26 de junho de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/

Campinas, 03 de julho de 2026.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2025.00002356-71

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico nº. 02/2026

Objeto: Registro de Preço de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **ANA VALERIA TONELOTTI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 01/2026, no valor de R\$ 1.818,90 (hum mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/

Campinas, 03 de julho de 2026.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2025.00002356-71

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico nº. 02/2026

Objeto: Registro de Preço de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 03/2026, no valor de R\$ 47.207,70 (quarenta e sete mil, duzentos e sete reais e setenta centavos).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/

Campinas, 03 de julho de 2026.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00002356-71
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 02/2026

Objeto: Registro de Preço de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- TERRÃO COMÉRCIO LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 04/2026, no valor de R\$ 9.393,00 (nove mil, trezentos e noventa e três reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCESSO: 2023.00003164-93

Assunto: Contratação de empresa especializada ou profissional autônomo para atuar como assistente técnico da Fumec nos autos do Processo Judicial nº 1038774-65.2022.08.24.0114 em curso perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Campinas/SP
Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso II do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 54/2023 celebrado com a empresa **POLIZELLI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ/MF Nº 34.476.124/0001-60)**, mantidas todas as demais condições originais previstas no instrumento de contrato.

Publique-se.

Campinas, 03 de julho de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

> FUMEC-SUP/
Campinas, 06 de julho de 2026.
Processo Administrativo: FUMEC.2026.00001535-27
Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Objeto: Pregão Eletrônico nº 90019/2026 - Aquisição de uniformes e mochilas escolares para as atividades da Fumec
Assunto: impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2026.

Ante os elementos que constam nos autos, conheço a impugnação apresentada por Bela Vista Têxtil Ltda., CNPJ nº 30.824.284/0001-00, eis que preenchidos os seus requisitos legais e formais e quanto ao seu mérito nego provimento ao mesmo, a fim de que o edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 90019/2026, seja mantido da maneira como se encontra redigido.
Publique-se.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO ORIGINAL DO DIA 06/07/2026, PÁGINAS 05, 06 e 07.

Processo SEI nº: 2026.00025787-97
Chamamento Público n.º 02/2026-CEAR/SMEL
RESULTADO PRELIMINAR

Em atendimento ao parágrafo 14 do Edital de Chamamento nº 02/2026-CEAR/SMEL, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer torna público o resultado preliminar do julgamento das propostas das OSCs participantes, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02 /2026 - SMEL
AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

OSC: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL - ACH
PROJETO: PROJETO EU JOGO HANDEBOL
LINHA DE AÇÃO: Rendimento e Formação

	Critério de julgamento	Critério	Pontuação obtida
A)	Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto.	0 a 10	10
B)	Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento).	0 a 10	10
C)	Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.	0 a 10	10
D)	Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	0 a 10	10
TOTAL			40

Justificativa por critério de julgamento:
A Proposta apresentada pela OSC atende as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento
Manutenção das casas nº 81, 117, 118, 130, 131 e 132.
Novas casas: não solicitado.

Resultado final: (X) APROVADO () REPROVADO

Data: 23 de junho de 2026.

Membro da Comissão de Avaliação	Assinatura
Marílio de Carvalho Mendes 132.774-7	
Marcelo Bandiera Sálvio 137737-6	
Sérgio Luis Giacomello 38413-5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02 /2026 - SMEL
AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

OSC: INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA
PROJETO: Projeto Socio Esportivo IVCL
LINHA DE AÇÃO: Rendimento e Formação

	Critério de julgamento	Critério	Pontuação obtida
A)	Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto.	0 a 10	10
B)	Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento).	0 a 10	10
C)	Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.	0 a 10	10
D)	Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	0 a 10	10
TOTAL			40

Justificativa por critério de julgamento:
A Proposta apresentada pela OSC atende as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento
Manutenção das casas nº 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 91, 103, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 129, 137, 138, 139, 140, 141, 142
Novas casas: não solicitado.
OBS: Na apresentação do Plano de Trabalho, indicar o resumo das medidas de manutenção, conservação e segurança, conforme previsto em edital.

Resultado final: (X) APROVADO () REPROVADO
Data: 23 de junho de 2026.

Membro da Comissão de Avaliação	Assinatura
Marílio de Carvalho Mendes 132.774-7	
Marcelo Bandiera Sálvio 137737-6	
Sérgio Luis Giacomello 38413-5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02 /2026 - SMEL
AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

OSC: GADECAMP – Grupo de Amigos Deficientes e Esportistas de Campinas
PROJETO: GADECAMP – Formando Atletas Paralímpicos
LINHA DE AÇÃO: Paradesporto e Formação

	Critério de julgamento	Critério	Pontuação obtida
A)	Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto.	0 a 10	10
B)	Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento).	0 a 10	10
C)	Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.	0 a 10	10
D)	Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	0 a 10	10
TOTAL			40

Justificativa por critério de julgamento:
A Proposta apresentada pela OSC atende as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento
Manutenção das casas nº 104, 105, 106, 134, 135, 136
Novas casas: não solicitado.

Resultado final: (X) APROVADO () REPROVADO

Data: 23 de junho de 2026.

Membro da Comissão de Avaliação	Assinatura
Marílio de Carvalho Mendes 132.774-7	
Marcelo Bandiera Sálvio 137737-6	
Sérgio Luis Giacomello 38413-5	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02 /2026 - SMEL
AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

OSC: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 360º
PROJETO: CAMPINAS 360º NAS AREIAS
LINHA DE AÇÃO: Rendimento e Formação

	Critério de julgamento	Critério	Pontuação obtida
A)	Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto.	0 a 10	10
B)	Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento).	0 a 10	10
C)	Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.	0 a 10	10
D)	Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	0 a 10	10
TOTAL			40

Justificativa por critério de julgamento:

A Proposta apresentada pela OSC atende as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento

Manutenção das casas nº 52, 96, 97, 110, 111, 112, e 114

Novas casas: não foi solicitado.

OBS.: Na apresentação do Plano de Trabalho, indicar o resumo das medidas de manutenção, conservação e segurança, conforme previsto em edital.

Resultado final: (X) APROVADO () REPROVADO

Data: 23 de junho de 2026.

Membro da Comissão de Avaliação	Assinatura
Marílio de Carvalho Mendes 132.774-7	
Marcelo Bandiera Sálvio 137737-6	
Sérgio Luis Giacomello 38413-5	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02 /2026 - SMEL
AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

OSC: Associação de Esportes Adaptados de Campinas - ADEACAMP
PROJETO: Rugby em Cadeira de Rodas
LINHA DE AÇÃO: Paradesporto e Formação

	Critério de julgamento	Critério	Pontuação obtida
A)	Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto.	0 a 10	10
B)	Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento).	0 a 10	10
C)	Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.	0 a 10	10
D)	Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	0 a 10	10
TOTAL			40

Justificativa por critério de julgamento:

A Proposta apresentada pela OSC atende as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento

Deferido: Manutenção das casa nº 82, 84, 85, 86, 87, 90, 113, 133, 149, e 150

Indeferido: casas nº 98, 99, 100 e 101.

Resultado final: (X) APROVADO () REPROVADO

Data: 30 de junho de 2026.

Membro da Comissão de Avaliação	Assinatura
Marílio de Carvalho Mendes 132.774-7	
Marcelo Bandiera Sálvio 137737-6	
Sérgio Luis Giacomello 38413-5	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02 /2026 - SMEL
AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

OSC: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON
PROJETO: Centro de Treinamento e Desenvolvimento de Atletas
LINHA DE AÇÃO: Rendimento e Paradesporto

	Critério de julgamento	Critério	Pontuação obtida
A)	Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto.	0 a 10	0
B)	Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento).	0 a 10	0
C)	Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.	0 a 10	0
D)	Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	0 a 10	0
TOTAL			0

Justificativa por critério de julgamento:

A OSC foi desclassificada por não atendimento do item 3.2.I. do Edital de Chamamento: "possuir sede no município de Campinas"

Resultado final: () APROVADO (X) REPROVADO

Data: 23 / junho/ 2026.

Membro da Comissão de Avaliação	Assinatura
Marílio de Carvalho Mendes 132.774-7	
Marcelo Bandiera Sálvio 137737-6	
Sérgio Luis Giacomello 38413-5	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02 /2026- SMEL
AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

OSC: Associação Paraolímpica de Campinas -APC
PROJETO: Esportes sem Barreiras - Atletismo
LINHA DE AÇÃO: Paradesporto e Formação

	Critério de julgamento	Critério	Pontuação obtida
A)	Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto.	0 a 10	10
B)	Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento).	0 a 10	10
C)	Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.	0 a 10	10
D)	Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	0 a 10	10
TOTAL			40

Justificativa por critério de julgamento:

A Proposta apresentada pela OSC atende as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento

Casa disponíveis: nº 70, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 107, 108, 59, 47 e 48.

A OSC deverá manifestar-se sobre quais as 10 unidades que serão utilizadas, conforme solicitado na proposta.

OBS.: Na apresentação do Plano de Trabalho, indicar o resumo das medidas de manutenção, conservação e segurança, conforme previsto em edital.

Resultado final: (X) APROVADO () REPROVADO

Data: 30 de junho de 2026.

Membro da Comissão de Avaliação	Assinatura
Marílio de Carvalho Mendes 132.774-7	
Marcelo Bandiera Sálvio 137737-6	
Sérgio Luis Giacomello 38413-5	

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI**
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo: PMC.2025.00193727-98****Interessado: GISLAINE COUTINHO DOS SANTOS CORREA****Código Cartográfico do Imóvel: 3342.61.23.0364.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do **IPTU** dos exercícios de **2020 a 2024** (emissão de 10/2025), e **Taxa de Lixo** dos exercícios **2022 a 2024** (emissão 10/2025), para o imóvel de cartográfico nº **3342.61.23.0364.00000**, tendo em vista que os lançamentos do IPTU encontram-se corretamente constituídos, posto que a requerente, na condição de sucessora sobre os direitos de propriedade, responde pelos créditos tributários, nos termos artigo 6º da Lei Municipal 11.111/2001 e dos artigos 124, 128 a 130 e 173, I, todos da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), e no que tange à Taxa de Lixo, o serviço público de coleta remoção e destinação de lixo está à disposição do imóvel desde 2021, com frequência alternada de 3 vezes por semana, conforme pronunciamento do Departamento de Limpeza Urbano (DLU) no protocolo nº PMC.2024.00116830-42.

Campinas, 25 de junho de 2026

DARLAN FERREIRA DA SILVA

AFTM - Matrícula Nº 141.321-0 - Respondendo pelo DRI/SMF - Portaria 106586/2026

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo: PMC.2026.00004309-71****Interessado: OSMAR CARVALHO RODRIGUES JUNIOR****Código Cartográfico: 3314.54.18.0069.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo, e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 08/06/2026, que não conheceu do pedido de impugnação dos lançamentos do **IPTU** e da **Taxa de Lixo** relativos ao exercício de **2020 a 2024** (emitidos em 10/2025), do imóvel de código cartográfico nº **3314.54.18.0069.00000**, com fundamento no § Único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerente não logrou superar os motivos e fundamentos que embasaram o não conhecimento do mérito do pleito, lastreados na intempestividade do pedido, nos termos do disposto nos artigos 21, 22, § 2º e § 3º, 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 06 de julho de 2026

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
NOTIFICAÇÃO FISCAL - ÁREA CONTENCIOSO/DRI**Protocolo: PMC.2025.00180471-68****Interessado: RAFAEL PACHECO ROLIM****Código Cartográfico do Imóvel: 3342.61.23.0153.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Notifica-se o interessado acima identificado para que, em até **15 dias**, apresente os motivos de fato e de direito em que se fundamenta sua impugnação, bem como os documentos que entenda constituírem provas dos fatos que tenha aduzido, referentes aos exercícios de 2020 a 2024 (emissão em 10/2025), nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23 e 63, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007 c/c a Instrução Normativa SMF nº 05/2017.

Local de apresentação dos documentos e/ou alegações:1) Digitalizar os documentos e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2025.00180471-68**.

ou

2) Levar os documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2025.00180471-68**.**O não atendimento a esta notificação, no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará o não conhecimento do pedido, nos moldes do artigo 83, VI e VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.****Protocolo: PMC.2025.00189031-11****Interessado: FRANCISCO PEREIRA BARBOSA****Código Cartográfico do Imóvel: 3342.53.86.0285.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Notifica-se o interessado acima identificado para que, em até **15 dias**, apresente os motivos de fato e de direito em que se fundamenta sua impugnação, bem como os documentos que entenda constituírem provas dos fatos que tenha aduzido, referentes aos exercícios de 2020 a 2024 (emissão em 10/2025), nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23 e 63, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007 c/c a Instrução Normativa SMF nº 05/2017.

Local de apresentação dos documentos e/ou alegações:1) Digitalizar os documentos e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2025.00189031-11**

ou

2) Levar os documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2025.00189031-11****O não atendimento a esta notificação, no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará o não conhecimento do pedido, nos moldes do artigo 83, VI e VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.****Protocolo: PMC.2025.00189513-44****Interessado: RAIMUNDO DO NASCIMENTO BRITO****Código Cartográfico do Imóvel: 3342.54.49.0326.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Notifica-se o interessado acima identificado para que, em até **15 dias**, apresente os motivos de fato e de direito em que se fundamenta sua impugnação, bem como os documentos que entenda constituírem provas dos fatos que tenha aduzido, referentes aos exercícios de 2020 a 2024 (emissão em 10/2025), nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23 e 63, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007 c/c a Instrução Normativa SMF nº 05/2017.

Local de apresentação dos documentos e/ou alegações:1) Digitalizar os documentos e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.202500189513-44**.

ou

2) Levar os documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.202500189513-44**.**O não atendimento a esta notificação, no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará o não conhecimento do pedido, nos moldes do artigo 83, VI e VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.****Protocolo: PMC.2025.00192138-19****Interessado: ROSANGELA LOPES CORREA****Código Cartográfico do Imóvel: 3342.54.49.0376.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Notifica-se o interessado acima identificado para que, em até **15 dias**, apresente os motivos de fato e de direito em que se fundamenta sua impugnação, bem como os documentos que entenda constituírem provas dos fatos que tenha aduzido, referentes aos exercícios de 2020 a 2024 (emissão em 10/2025), nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23 e 63, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007 c/c a Instrução Normativa SMF nº 05/2017.

Local de apresentação dos documentos e/ou alegações:1) Digitalizar os documentos e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.202500192138-19**.

ou

2) Levar os documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.202500192138-19**.**O não atendimento a esta notificação, no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará o não conhecimento do pedido, nos moldes do artigo 83, VI e VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.****Protocolo: PMC.2025.00192958-66****Interessado: ROSELI ISABEL SIMÕES DE OLIVEIRA****Código Cartográfico do Imóvel: 3342.51.83.0064.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Notifica-se o interessado acima identificado para que, em até **15 dias**, apresente os motivos de fato e de direito em que se fundamenta sua impugnação, bem como os documentos que entenda constituírem provas dos fatos que tenha aduzido, referentes aos exercícios de 2020 a 2024 (emissão em 10/2025), nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23 e 63, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007 c/c a Instrução Normativa SMF nº 05/2017.

Local de apresentação dos documentos e/ou alegações:1) Digitalizar os documentos e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2025.00192958-66**.

ou

2) Levar os documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2025.00192958-66**.**O não atendimento a esta notificação, no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará o não conhecimento do pedido, nos moldes do artigo 83, VI e VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.****Protocolo: PMC.2025.00193438-52****Interessado: JOSÉ VITOR DA CRUZ****Código Cartográfico do Imóvel: 3342.53.86.0089.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Notifica-se o interessado acima identificado para que, em até **15 dias**, apresente os motivos de fato e de direito em que se fundamenta sua impugnação, bem como os documentos que entenda constituírem provas dos fatos que tenha aduzido, referentes aos exercícios de 2020 a 2024 (emissão em 10/2025), nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23 e 63, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007 c/c a Instrução Normativa SMF nº 05/2017.

Local de apresentação dos documentos e/ou alegações:1) Digitalizar os documentos e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2025.00193438-52**.

ou

2) Levar os documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2025.00193438-52**.**O não atendimento a esta notificação, no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará o não conhecimento do pedido, nos moldes do artigo 83, VI e VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.**

Campinas, 06 de julho de 2026

JULIO CESAR MARTINS LUZ

AFTM - Matrícula Nº 144844-7

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo: PMC.2026.00024079-84****Pedido de Reconsideração: PMC.2026.00116285-56****Interessado: DANIELLE BEZERRA PANTOJA NUNES****Código Cartográfico: 3424.24.74.0064.01001****Assunto: Pedido de Reconsideração de Decisão de Primeira Instância**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei

Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 008/2024, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão, publicada no Diário Oficial do Município em 12/05/2026, que não conheceu do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3424.24.74.0064.01001**, com fundamento no parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c.c. os artigos 13, 35, § 1º, I, e 83, VI, VII e IX, da mesma lei, tendo em vista que o requerente não logrou superar os motivos e fundamentos que embasaram a decisão guerreada, posto que: **1)** a apresentação de novo laudo, no pedido de reconsideração, não saneia a falta de apresentação da documentação exigida na fase de instrução do processo, sendo vedada a juntada posterior de documentação pelo sujeito passivo ou seu representante legal, nos termos dos artigos 34, § 2º, e 64, *caput* e parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, não tendo sido o processo instruído com o laudo de avaliação de valor de mercado abrangendo o exercício impugnado, exigido pelos artigos 3º e 16-A, §§ 3º a 5º, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e do artigo 3º da IN SMF nº 08/2021, sendo nula a decisão ou parte desta que negue vigência, aplicação ou eficácia à legislação municipal, nos termos do artigo 89 da Lei Municipal nº 13.104/2007; **2)** o requerente não apresentou nenhuma documentação que indique incorreção no padrão construtivo apurado pelo Município, nos termos dos artigos 18, 18-A, 18-B e 18-E da Lei Municipal nº 11.111/2001 e dos artigos 38, 39, 40, 42, 57, 58 e tabela L do Decreto Municipal nº 19.723/2017, não constando, no laudo apresentado pelo requerente, informações capazes de alterar o padrão construtivo apurado pela Administração Tributária; e **3)** o requerente não apresentou, em seu requerimento, nenhum motivo de fato e de direito para a impugnação da Taxa de Lixo, dado que o valor venal do imóvel não integra a base de cálculo do tributo, disposta nos artigos 4º a 7º da Lei Municipal nº 6.355/1990, e o próprio laudo apresentado pelo requerente indica que o imóvel possui a mesma área construída utilizada na tributação.

Campinas, 06 de julho de 2026

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****Protocolo SEI:PMC.2025.00159593-95****Sujeito passivo:**Condomínio Shopping Parque Dom Pedro**Inscrição Mobiliária:**4355458**CNPJ:**04.895.134/0001-79**Requerente:**Luiz Eugenio Porto Severo da Costa**Assunto:**Impugnação de lançamento de ISSQN - Guia: 042986/2025

Com base no Artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e nos elementos que instruem os autos, considerando que não foram apresentados no protocolado elementos de prova ou argumentos jurídicos capazes de ensejar a anulação ou retificação da exação, e restando comprovado que o lançamento foi corretamente constituído em estrita consonância com a legislação vigente, julgo IMPROCEDENTE a impugnação e determino o INDEFERIMENTO do pedido. Mantenho, por conseguinte, hígido o crédito tributário de R\$ 1.417.882,21 constante na Guia nº 042986/2025, nos termos dos Artigos 142, 149 e 173 do CTN; dos Artigos 14, III, "g", 22, § 3º e 30, I, § 5º da Lei nº 12.392/2005; e da Resolução SMF nº 01/2016.

Campinas, 06 de julho de 2026

CESAR YUKIO SAITO

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - COMUSP

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, segunda-feira, às dezoito horas, no 5º andar do Paço Municipal, Sala Resiliência, reuniram-se presencialmente os seguintes membros do Conselho dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Campinas - COMUSP: Maicon Douglas Pereira Xavier, Cláudia Gomes do Amaral Lapa, Kelly Regina Valvassoura Correia, Luis Fernando Freitas Manzoli, Walquiria Sonati e Cláudio Oliveira do Pihen, representantes da Administração Municipal, e Douglas Fabiano de Melo (Titular do Segmento Serviços Públicos), representante dos usuários dos serviços públicos. Ausentes os Conselheiros dos segmentos de Urbanismo (Titular: Antônio Marcos dos Santos Amorim), Finanças e Educação (Titular: Noemi da Silva Gonçalves), Assistência Social (Titular: Hellen da Silva Carvalho), Ouvidoria (Titular: Gisele Aparecida Silva Novelli), Chefia de Gabinete do Prefeito (Titular: Jana Rafaella Dal Colleto Franco, Suplente: Vera Lúcia Santana Gandolphi), Gestão e Controle (Suplente: Léa dos Santos Almeida), Governo (Suplente: Ana Márcia Zamboni), Justiça (Suplente: Pâmela Cristina Pereira), Relações Institucionais (Suplente: Mariana Inocêncio) e Comunicação (Suplente: Douglas Willians da Silva Moura Soares). Registrou justificativa de ausência a conselheira Hellen da Silva Carvalho, representante do Segmento Assistência Social. Presente como ouvinte Jaqueline Maciel Lustosa, Auditora de Controle Interno da Secretaria Municipal de Gestão e Controle. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente, Sr. Maicon Douglas Pereira Xavier, declarou aberta a reunião, agradeceu a presença de todos e apresentou a pauta do dia. **1. Informes da Presidência e Consolidação Institucional do COMUSP** - O Presidente apresentou aos conselheiros os principais pontos do Decreto nº 24.373, de 26 de março de 2026, que dispõe sobre o Regimento Interno do COMUSP, especialmente no que se refere às normas de funcionamento, organização e atuação do Conselho. O tema foi submetido à ciência dos membros presentes, não havendo questionamentos ou manifestações

adicionais. Na sequência, foi realizada a leitura das manifestações encaminhadas pelos órgãos competentes em resposta à questão relativa à isenção de IPTU para imóveis tombados, discutida na reunião anterior. Informou-se aos conselheiros que as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Urbanismo e Finanças encontraram-se em processo de instituição de grupo de trabalho destinado ao aprimoramento das normativas relacionadas à matéria. Não houve deliberações ou encaminhamentos adicionais sobre o tema, ficando registrado que os conselheiros serão informados sobre eventuais avanços decorrentes dos trabalhos do referido grupo. **2. Levantamento de Reclamações dos Usuários dos Serviços Públicos** - Em razão da ausência da conselheira Gisele Aparecida Silva Novelli, a apresentação do levantamento contendo os serviços públicos com maior concentração de reclamações registradas pelos usuários foi realizada pelo conselheiro Cláudio Oliveira do Pihen. Durante a exposição, foram destacados especialmente os serviços relacionados à arborização urbana, que apresentaram elevado volume de manifestações por parte dos usuários. Os dados apresentados evidenciaram concentração relevante de reclamações relacionadas aos serviços de poda e extração de árvores, tema que passou a ser objeto de maior atenção pelos conselheiros presentes. Os conselheiros promoveram discussão acerca dos dados apresentados, dedicando especial atenção aos procedimentos adotados pela Administração Municipal para atendimento dessas solicitações e aos desafios inerentes à prestação do serviço. Após as discussões, deliberou-se pelo encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com a finalidade de obter informações e esclarecimentos sobre os serviços de arborização urbana, especialmente quanto aos planos de melhoria, organização administrativa, critérios de priorização, fluxo de solicitação, comunicação com os usuários, estrutura disponível para execução do serviço, principais dificuldades enfrentadas e dados estatísticos relacionados à prestação do serviço. **3. Planejamento das Atividades do Conselho** - No âmbito do planejamento das atividades do Conselho, os membros deliberaram pelo encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Governo solicitando levantamento contendo ranking dos serviços que têm concentrado maior número de reclamações registradas pelos usuários por meio do serviço 156, especialmente nos temas relacionados aos segmentos de Serviços Públicos e Assistência Social, com o objetivo de subsidiar futuras análises, discussões e atividades do COMUSP. Deliberou-se ainda que, em um primeiro momento, as atividades do Conselho estarão concentradas no acompanhamento das devolutivas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos relativas aos serviços de arborização urbana e das informações a serem encaminhadas pela Secretaria Municipal de Governo, visando à definição dos próximos serviços públicos a serem objeto de apreciação pelo Conselho. **4. Assuntos Gerais** - Nos assuntos gerais, os conselheiros discutiram a forma de realização das próximas reuniões do Conselho, considerando a possibilidade de adoção de formato virtual, nos termos do Regimento Interno. Após debate, decidiu-se pela manutenção do formato presencial para a próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos participantes e encerrou a reunião às dezenove horas e trinta minutos.

Campinas, 22 de junho de 2026

MAICON DOUGLAS PEREIRA XAVIER

Presidente

CLAUDIA GOMES DO AMARAL LAPA

Conselheira

KELLY REGINA VALVASSOURA CORREIA

Conselheira

LUIS FERNANDO FREITAS MANZOLI

Conselheiro

WALQUIRIA SONATI

Conselheira

CLÁUDIO OLIVEIRA DO PIHEN

Conselheiro

DOUGLAS FABIANO DE MELO

Conselheiro

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Heloise Mara Geraldino Maia, matrícula 126271-8, acompanhando Daniel da Silva Maia, CPF 573.271.248-88
Data: **07/07/2026 às 09h00**

Leonardo Keller da Silva Simão, matrícula 141930-7

Data: **07/07/2026 às 09h30**

Gilberto Máximo da Cruz, matrícula 95786-0

Data: **07/07/2026 às 10h00**

Campinas, 02 de julho de 2026

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

(Processo Judicial 1007336-79.2026.8.26.0114)

Considerando a decisão judicial (provisória) no Processo 1007336-79.2026.8.26.0114 e, em atendimento a legislação vigente (Decreto 21.178/2020) referente a exames ocupacionais, o DPSS - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor CONVOCA a servidora **ARIANE RAGUSA GUIMARAES** - matrícula 1363018, a comparecer no dia **08/07/2026, às 09h15**, à Rua José Paulino, nº 1399, Espaço Arcadas - 5º Andar, para exame de Retorno ao Trabalho.

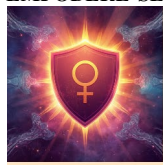
Campinas, 02 de julho de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

EMPODERE-SE



OFICINAS

EMPODERE-SE

TÉCNICAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Não é preciso fazer inscrição nem ter experiência prévia. Evento gratuito. Interessadas a partir de 14 anos já podem participar

7 de julho - 18h Local: Estação Cultura Praça Marechal Floriano Peixoto, Centro Aberto a servidoras públicas da Prefeitura e moradoras da região	18 de julho - 10h Local: Biblioteca Municipal Prof. Ernesto M. Zink Av. Benjamin Constant, 1633, Centro Aberto a mulheres da região	25 de julho - 19h Local: Igreja do Evangelho Eterno ("Igreja do Isac") Rua Cel. Serafim Migueis, 143, Jardim Eulina Aberto a mulheres da região
---	---	--





Empodere-se ensina mulheres a se defenderem

A Prefeitura de Campinas promove durante o mês de julho uma série de oficinas gratuitas de defesa pessoal voltadas a mulheres, com organização da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

As aulas são oferecidas pela equipe da Empodere-se, são gratuitas e não é preciso fazer inscrição ou ter experiência prévia.

O objetivo é capacitar mulheres para reconhecer e enfrentar situações de risco. As oficinas usam técnicas físicas e psicológicas de autodefesa, promovem a prevenção de relacionamentos abusivos e trazem reflexões sobre diferentes formas de violência.

Para participar, basta comparecer aos locais vestindo roupas confortáveis ou de uso cotidiano. As oficinas são abertas a servidoras, trabalhadoras de instituições parceiras, familiares e mulheres da comunidade em geral, com idade a partir de 14 anos.

O conteúdo inclui reconhecimento de categorias de violência, percepção de ambiente e proteção do espaço íntimo, movimentos básicos de autodefesa, uso da voz como ferramenta de defesa e saídas de agressões típicas, como pegada de braço, cabelo, estrangulamento, abraços por trás e violência sexual.

As participantes também aprendem a transformar objetos do dia a dia, como canetas, chaves e bolsas, em potencializadores de força.

SERVIDOR EM CENA



NOVA EDIÇÃO

SERVIDOR EM CENA

Venha aprender a usar as técnicas teatrais como ferramentas de desenvolvimento profissional e pessoal

Com **Silvio Leme**

Inscrições:



ou pelo link:
<https://forms.cloud.microsoft/r/X6nY4fcuUU?origin=lprLink>

Início: 14 de julho de 2026
 Horário: das 18h30 às 20h30
 Local: Teatro Bento Quirino (Rua Luzitana, 1505 - Centro)





Prefeitura anuncia nova edição do "Servidor em Cena"

A Prefeitura de Campinas lança uma nova edição do "Servidor em Cena", projeto voltado aos servidores e servidoras que utiliza técnicas teatrais como ferramenta de desenvolvimento profissional, fortalecimento do clima organizacional e promoção da qualidade de vida no serviço público.

A iniciativa é da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), e terá início no dia 14 de julho, no horário das 18h30 às 20h30 no Teatro Bento Quirino (Rua Luzitana, 1576, Centro).

As inscrições devem ser feitas até o dia 31/07/2026, através do link:
<https://forms.cloud.microsoft/r/X6nY4fcuUU?origin=lprLink>

Entre os objetivos do "Servidor em Cena" estão aprimorar competências comunicativas, estimular a escuta ativa, fortalecer vínculos entre equipes e contribuir para um ambiente de trabalho mais colaborativo e saudável.

A metodologia inclui aulas práticas e interativas com técnicas teatrais, dinâmicas de grupo, exercícios de respiração e dicção, improvisação, expressão corporal e

reflexões sobre comunicação no serviço público e na vida pessoal.

Além disso, o projeto auxilia a superar um problema que atinge três em cada quatro pessoas: o medo de falar em público - um tipo de bloqueio que dificulta os processos de comunicação.

O "Servidor em Cena" será conduzido por Silvio Leme, formado em Teatro pelo Conservatório Carlos Gomes de Campinas. Além de ator, ele é mímico, malabarista, palhaço, diretor e produtor teatral, professor de Teatro, oficineiro cultural, cantor e palestrante com mais de 30 anos de trajetória artística e experiência de vários cursos realizados ao longo de sua carreira, que inclui também cursos de oratória e projetos de inclusão social.

A participação é voluntária e aberta a todos os servidores e servidoras da Administração Direta e Indireta, mas exige comprometimento com os encontros semanais.



Programa de Educação Financeira Avançada

Sobre Gestão Financeira Estratégica, focada na construção de patrimônio, proteção financeira e planejamento sucessório.

Facilitador: **Jonathas Ferreira**

Datas: 11, 25 de Agosto e 08 de Setembro de 2026

Horário: 09h às 12h

Local: Plenarinho / PAÇO Municipal



Inscriva-se pelo QRCode
 ou acesse o link: <https://forms.cloud.microsoft/r/nDKDTGVN7w>





Programa de Educação Financeira Avançada Planejamento, Crescimento e Sucessão Patrimonial

Modalidade: Presencial

Objetivos: Desenvolver inteligência financeira avançada; capacitar para decisões estratégicas; estruturar crescimento patrimonial sustentável; preparar para a aposentadoria com segurança; e introduzir sucessão patrimonial.

Conteúdo:

- Diagnóstico Financeiro Avançado;
- Planejamento Financeiro Estratégico;
- Mentalidade de Crescimento Patrimonial.

Apresentação: **Jonathas Ferreira**- Formado em Relações Internacionais pela Facamp, MBA pela FGV e University of Miami em Finanças e Administração, especialização em Ciências Políticas e 14 anos de experiência no setor privado.

Datas: 11 e 25 de Agosto e 8 de Setembro de 2026

Horário: 9h às 12h

Local: Plenarinho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200

Duração: 9h

Quantidade de vagas: 50

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/nDKDTGVN7w>

Informações: WhatsApp (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

CURSO



PARENTALIDADE RESPONSÁVEL

Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

9 e 10 de setembro de 2026
 8h30 às 16h00
 Carga Horária: 13 horas

LOCAL: EGDS
 R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP






Inscrições aqui




Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso

sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível. Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 09/09/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 10/09/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 9 e 10 de setembro de 2026

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=433>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

CURSO EAD



CURSO: SUPERANDO O ESTIGMA E PROMOVENDO A REINserÇÃO SOCIAL

A formação aborda estratégias práticas de acolhimento, inclusão social, redução do estigma e construção de redes de cuidado humanizadas e efetivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do cuidado em rede.

INSCRIÇÕES ABERTAS E LIMITADAS
MODALIDADE: EAD (Assíncrono)

QR CODE

Logos: FREEMIND EAD TRAINING, EGDS, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"

Apresentação:

O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.

A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.

A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.

O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;

- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;

- avaliações automatizadas;

- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:

Núcleo Formativo Principal: 20h

Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h

Carga Horária Total: 310h

Inscrições: <https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/>

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE



DOAÇÃO DE SANGUE

SERVIDOR, PRATIQUE SOLIDARIEDADE

SUA DOAÇÃO PODE SALVAR ATÉ 4 VIDAS

Data: 03/09/2026 (quinta-feira)
Local: Carreta do Hemocentro no Paço Municipal
Horário: Das 8h30 às 12h
Informações: (19) 2515-71331

Inscreva-se

QR CODE

O servidor público não perderá seu direito ao Abono Assiduidade devido à doação de sangue (Lei nº 8.299, de 24 de fevereiro de 1995 e Lei Complementar nº 453, de 14 de março de 2024)

Outros postos de coleta:
Unicamp - Hemocentro
Mário Gatti - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti
Ambos atendem de segunda à sábado, inclusive feriados, das 7:30h às 15:00h

Logos: DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR, HEMOCENTRO UNICAMP, SER SOL, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de setembro mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, sendo obrigatória a inscrição prévia para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm garantido o abono assiduidade, conforme a Lei nº 453/2024.

Para doar, é necessário ter entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:

<https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-dacao-de-sangue/>

Data: 03/09/2026 (quinta-feira)

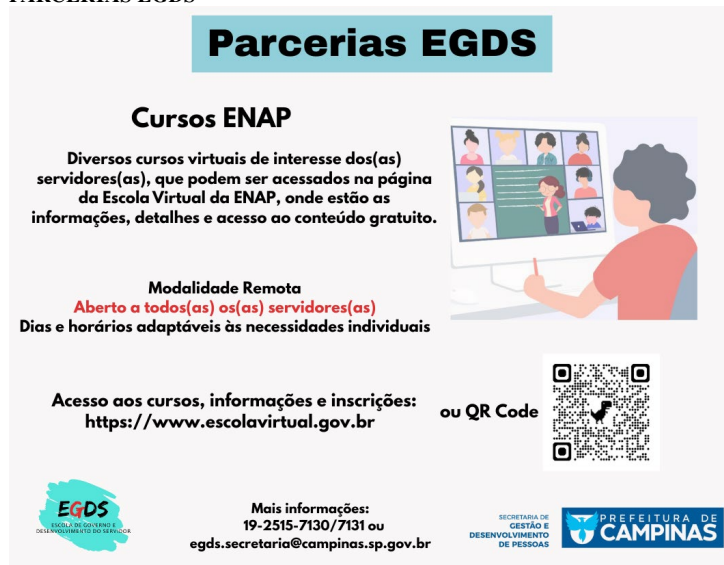
Horário: 8h30 às 12h

Local: Paço Municipal

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/nKvLpFXA4i?origin=lprLink>

Saiba mais: (19) 25157131

PARCERIAS EGDS



Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code

QR CODE

Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Logos: EGDS, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)

Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 06 de julho de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental - CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Renata Fernandes Madruga de Paula, matrícula 119002-4
Data: **14/07/2026 às 09h00**

Maria Cristina Cyrillo de Castro, matrícula 65132-0
Data: **14/07/2026 às 09h30**

Floriza Pinto dos Reis, matrícula 65880-4
Data: **14/07/2026 às 10h00**

Campinas, 06 de julho de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 01/2025*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Mellina de Almeida Barbosa Eccard
Cargo: Arquiteto
Avaliação Médica: Apto

Nome: Milena de Campos Fiuza
Cargo: Contador
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 06 de julho de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI PMC.2026.00130620-29**. A **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do **Protocolo nº2016/10/13395** será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 06 de julho de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI PMC.2026.00130627-03**. A **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do **Protocolo nº2020/10/03906** será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 06 de julho de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 04/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Educador de Arte e Movimento - Práticas Desportivas**:

Nome: Kizzy Fernandes Antualpa
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 06 de julho de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**PORTARIA 106891/2026**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00125900-05

RESOLVE

Designar, no período de 23/06/2026 a 31/12/2026, a servidora PATRICIA GRAS-SESCHI, matrícula 135515-5, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF Professor Vicente Rao.

PORTARIA 106892/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00125751-11

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/08/2026, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor PABLO MARCIO RIBEIRO FREITAS, matrícula 145810-8, de 12 horas semanais para 20 horas semanais.

PORTARIA 106893/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00048036-58

RESOLVE

Autorizar, a partir de 04/02/2026, a alteração da jornada de trabalho da servidora JAQUELINE FERNANDES LEAL SOUSA, matrícula 137510-5, de 32 horas semanais para 40 horas semanais.

Campinas, 06 de julho de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO EDITAL 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO NOROESTE

O Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, comunica à Senhora VIVIANE APARECIDA ALMEIDA DA ROSA, que deverá encaminhar a documentação constante no Edital 06/2022, até o dia 15/07/2026 (prazo de 5 dias úteis a contar do presente) pelo link enviado para o e-mail informado pela candidata na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, do Paço Municipal, sito na Avenida Anchieta nº 200, Centro, até o dia 22/07/2026, para assinatura do contrato.

Campinas, 06 de julho de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO EDITAL 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO NORTE

O Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, comunica ao Senhor HENRIQUE CAMILLO, que deverá encaminhar a documentação constante no Edital 06/2022, até o dia 15/07/2026 (prazo de 5 dias úteis a contar do presente) pelo link enviado para o e-mail informado pelo candidato na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, do Paço Municipal, sito na Avenida Anchieta nº 200, Centro, até o dia 22/07/2026, para assinatura do contrato.

Campinas, 06 de julho de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO EDITAL 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO SUL

O Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, comunica ao Senhor RAPHAEL MACHADO EIRAS, que deverá encaminhar a documentação constante no Edital 06/2022, até o dia 15/07/2026 (prazo de 5 dias úteis a contar do presente) pelo link enviado para o e-mail informado pelo candidato na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, do Paço Municipal, sito na Avenida Anchieta nº 200, Centro, até o dia 22/07/2026, para assinatura do contrato.

Campinas, 06 de julho de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 106894/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora DEBORAH CARETA DO CARMO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO NEFROLOGIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106895/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ANÁ PAULA DOS SANTOS ROCHA DA SILVA
CRISTIANE DE CASTRO DA MOTTA
PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS
SANIA CRISTINA DAMASCENO SPERANCINI
THAYNA APARECIDA DE CAIROS
VANEZA DOS SANTOS CASTRO GOMES

PORTARIA 106896/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2023, do concurso público homologado em 14/11/2023,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

DEYSE KOMURA
IZAURA LINO SHAUSTZ
MATHEUS ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA

PORTARIA 106897/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2023, do concurso público ho-

mologado em 01/03/2024,

RESOLVE
Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE AÇÃO SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA
DENNISON HUGO DE SOUZA MONTEIRO
PAMELA BATISTA FRANCA DOS SANTOS
RAFAELA MOTA REBOCA DOS SANTOS

PORTARIA 106898/2026
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2024, do concurso público homologado em 01/07/2025,

RESOLVE
Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
AMANDA GABRIELA MARANGONI DE MORAES
DAISY DA CRUZ BARBOSA

PORTARIA 106899/2026
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2025, do concurso público homologado em 24/02/2026,

RESOLVE
Nomear a senhora DANIELA DE SOUZA BRITO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado CONTADOR, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
MARCO ANTONIO GIOLO BELINELLO
RAFAEL FRANCESCO SARTI
BRUNO RICARDO SZERMAN RODRIGUES DA SILVA
DANIELLA DE CASSIA GUISELLI

Nomear o senhor GUSTAVO ANDRADE MEDEIROS COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, junto à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Nomear o senhor PEDRO SAVIO RODRIGUES MILAGRES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PSICÓLOGO ESCOLAR, junto à Secretaria Municipal de Educação.
CLARA DE OLIVEIRA BUONICORE
ISABEL GRILLO QUEIROZ
MARCELA DE SALES MAC KNIGHT
VITOR MARQUES MARGINI

PORTARIA 106900/2026
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00131787-52

RESOLVE
Designar o servidor DANILO DE MORAES, matrícula 127245-4, para responder pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o afastamento da servidora ELIANE JOCELAINE PEREIRA, matrícula 43597-0, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA 106901/2026
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, em face da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 11.552, de 01 de julho de 1994, autoriza o afastamento da servidora abaixo relacionada, a partir de 03 de julho de 2026, pelo período de 03 (três) meses, para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições de 2026.

A servidora deverá, oportunamente, apresentar a Ata de Convenção Partidária, bem como o comprovante do registro de candidatura, fornecido pela Justiça Eleitoral.

A inobservância do disposto acima implicará o cancelamento do afastamento e a atribuição de falta ao serviço.

MARIA DA PENHA RIBEIRO DAOLIO, matrícula 133424-7
Campinas, 06 de julho de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	
ARISTIDES MILTOM CAFE NETO	APTO	
JONATHAN RIBEIRO FACCIN	APTO	
LEIA TEIXEIRA DE MELLO	APTO	
LUCIANO FELIPE CHAVES FERRAZ	APTO	
MARIA TELMA LIMA RIBEIRO	APTO	
MEDSON BLEID MENDES DA SILVA	APTO	
RAISSA ALVES DA SILVA	APTO	

Campinas, 06 de julho de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Autorização

Processo Administrativo SEI nº PMC.2025.00073335-12
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Objeto: Termo de Contrato nº 313/2025 - Contratação de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, na área das Ciências Sociais (História/Sociologia/Antropologia entre outras), com profissional de notória especialização para atuar como formador dos treinamentos e aperfeiçoamentos de pessoas da EGDS/DAGPI/SMGDP conforme prevê o art. 74, III, f, da Lei de Licitação nº 14.133/21, a Lei nº 8.008/1994.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, bem como ao disposto no artigo 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24 e, dos pareceres jurídicos contidos nos documentos nº 19152555, 19154004, 19161016 e 19162566, **AUTORIZO** a formalização de aditamento para a alteração abaixo, relativa ao Termo de Contrato nº 313/2025, sem prejuízo à execução do contrato:
1. Denominação da empresa:
De: “60.888.574 LUCIMARA EL MESSANE”
Para: “AXIS INSTITUTO DE FORMACAO PROFISSIONAL LTDA”
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de julho de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
PORTARIA 106902/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2026.00125745-73

RESOLVE
Designar, no período de 06/07/2026 a 05/07/2027, a senhora VITORIA MARIA ANDRADE DA SILVA, matrícula 2890, empregada da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, com prejuízo dos vencimentos, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

PROTOCOLO: COHAB.2026.00001078-43

1. INFORMAÇÕES GERAIS

EMPREENDIMENTO

TIPO: Empreendimento Habitacional de Interesse Social – EHS-COHAB – TIPO B
NOME: HM – Quadra C2
LOCALIZAÇÃO: Rua Heleni de Araújo Lallier, nº 19, CEP: 13056-542 Loteamento Residencial Fazenda Lagoa - Campinas, SP.
Nº COHAB: 865
UNIDADES: 332
ÁREA CONSTRUÍDA: 15857,39m²

AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTOR: FELIPE FAVERO MARTIN
ART: 2620261270027
CREA: 5062464741

PROPRIETÁRIO

NOME: O. Peglerini Empreendimentos e Participações Ltda. HM Engenharia e Construções S.A.
CNPJ: 47.062.179/0001-75
CONTATOS: carolina.batista@maishm.com.br

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) e com a análise realizada inicialmente pela EMDEC, encontramos as seguintes situações com relação aos aspectos elencados pelo Estatuto da cidade.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento pretendido trata-se de uma construção de unidades habitacionais acabadas multifamiliares agrupadas verticalmente – EHS COHAB Tipo B com um total de 15.857,39 m² de área construída, em um terreno de 5.415,46m². O projeto contempla uma torre única formada por térreo mais 20 pavimentos tipo, totalizando em 332 unidades, com três tipos de apartamentos, o apartamento do tipo 1 possui 36,22 m², o apartamento do tipo 2 possui 35,85 m², e o apartamento do tipo 3 possui 44,77 m², portaria, piscinas Adulto e Infantil, quiosque churrasco, espaço gourmet, PlayKids (Playground), academia, espaço beleza e coworking, brinquedoteca praça da família e praça de jogos, com área total de 303,31 m². A construtora projetou 82 vagas de tamanho “P” (41% do total), 80 vagas de tamanho “M” (40% do total), 4 vagas PcD (2% do total), 11 vagas para motos, 6 vagas para bicicletas, além disso há 1 vaga rotativa de tamanho “M” e 16 vagas rotativas para motos.

3. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A INFRAESTRUTURA

Em função da natureza residencial do projeto, consideram-se os moradores do estabelecimento como a população fixa e os funcionários como população flutuante. Assim sendo, acredita-se que o empreendimento gere adensamento populacional direto, uma vez que os moradores necessitam de equipamentos urbanos e de uso coletivo na região. Em relação à população fixa representada pelos moradores, essa será permanente, com isso ocorrendo acréscimos no número de moradores da região em decorrência de sua implantação.

O imóvel está localizado na Rua Heleni de Araújo Lalier, s/n, no Residencial Fazenda Lagoa, Quadra 17393-C, Zona ZC2. De acordo com as informações dos documentos, a área dispõe das seguintes infraestruturas urbanas: guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, rede de iluminação pública, rede elétrica e sistema de drenagem de águas pluviais.

Essas condições de infraestrutura garantem a adequação do imóvel ao projeto de construção proposto, que abrange unidades habitacionais multifamiliares verticais, além de áreas de lazer e apoio.

Rede de água conforme consta no Informe Técnico da SANASA Nº 0184/ o abastecimento do empreendimento será realizado através de ligação em Ø 2" a partir da rede de distribuição de água existente, de DEFOFO Ø150mm, localizada no terço da Rua Heleni Araújo Lalier. A vazão prevista (l/s) para o empreendimento é QAdução = 2,517 l/s.

Rede de esgoto do empreendimento será realizado através de ligação em rede coletora de esgoto existente em PVC-Ø150mm, localizada no terço da Avenida Vera Lúcia Rapuche Rinaldi. A vazão máxima horária prevista, Omáx horária, é de 3,020 l/s.

Os efluentes sanitários possuem potencial para gerar impacto quando lançados no ambiente sem tratamento adequado, mas esses impactos podem ser evitados mediante a coleta, afastamento e tratamento apropriados Sistema de coleta de resíduos sólidos domésticos gerados pela equipe administrativa serão coletados pelo serviço público municipal, sob a responsabilidade da coordenação de Limpeza Urbana, parte da Secretaria de Serviços Públicos de Campinas.

No que se refere, a rede de abastecimento de gás canalizado de acordo com as informações disponibilizadas, a concessionária COMGAS dispõe de rede de gás na Vizinhança imediata do terreno.

Na Educação por se tratar de um empreendimento residencial, no qual a população fixa engloba moradores que podem se enquadrar em idade escolar, acredita-se que a implantação do empreendimento irá causar impacto na rede pública de ensino da região, no entanto, por serem em sua maioria moradores de Campinas, e, conforme observado em campo e descrito anteriormente possuir diversos estabelecimentos de ensino na região, os novos alunos serão absorvidos naturalmente nas unidades de ensino.

Na Saúde foram coletados dados fornecidos pelo site da Secretaria de Saúde, na Área de Influência Indireta (AI) o funcionamento de apenas uma unidade de saúde, sendo ela o Centro de Saúde - "Dr. Cláudio Luiz da Silva Braga" (Jardim Vista Alegre) Av. Sinimbu, 903 - Parque Universitario de Viracopos (Figura 14). Se tratando de um empreendimento residencial acredita-se que a demanda por serviços de saúde na região aumente levemente, com isso impactando a rede de saúde pública do entorno. Vale ressaltar que cerca de 3,2 km de distância do empreendimento se encontra o complexo hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, comumente conhecido como "Hospital Ouro Verde", o complexo conta com 264 leitos, sendo 50 deles para tratamento intensivo (UTI), além disso segundo dados do próprio complexo ele atende cerca de 600 pessoas no pronto socorro por dia, com isso é possível determinar que se trata de um amplo complexo hospitalar com grande fluxo de pessoas, logo o impacto na rede de saúde do entorno deve ser baixo, ainda que ocorra um leve aumento.

4. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A MOBILIDADE, GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

Fluxo viário e oferta de transporte público Sentido de circulação das vias do entorno do empreendimento. A seguir, foram listadas as linhas de ônibus que operam nos pontos próximos ao empreendimento:

- 101,102, 105, 108, 110, 113, 116, 118, 119, 121, 122, 123, 125, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 136,137,162,15 198, 199, 205 e 239
- BRT 10

O acesso do empreendimento está a 30 metros do ponto de parada do transporte público mais próximo e a 70 metros do outro ponto de parada.

O relatório mostra que o imóvel está inserido em Macrozona Metropolitana e em Zona de Centralidade 2, e que o projeto pretendido, Empreendimento Multifamiliar Vertical, está em acordo com os objetivos do Plano Diretor Estratégico de Campinas e com a Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo. Foi visto também que o empreendimento atende a quantidade de vagas na proporção de 0,5 vaga por unidade.

Observou-se também que o acesso possui características compatíveis com o exigido pela legislação, tendo sido projetado com 2 vagas de acumulação. Por meio da simulação foi observado que o empreendimento não altera o nível de serviço nas interseções em todos os cenários analisados.

Em relação ao transporte público, foram identificados 3 pontos de parada de ônibus, na área de influência direta do empreendimento, com atendimento de 6 linhas, que interligam a região do empreendimento com as principais regiões da cidade. Observou-se também que o percurso realizado pelo usuário do transporte público é pavimentado. Concluiu-se que o município conseguirá absorver a demanda adicional à rede de transporte público produzida pelo empreendimento.

5. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SUA RELAÇÃO COM A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

No que se refere a tipologia e as novas definições de expansão urbana do Plano Diretor Estratégico de Campinas e da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, o imóvel está localizado na Zona de Centralidade 2, (ZC2). A legislação institui as zonas urbanas, por meio do art. 65 da Lei Complementar 208/2018, e define a ZC2 como: "zona definida pelos eixos do DOT (Desenvolvimento Orientado pelo Transporte) de média densidade habitacional com mescla de usos residencial, misto e não residencial de baixa, média e alta incomodidade..."

Sendo assim, observa-se que o novo empreendimento estará de acordo com os parâmetros urbanísticos da legislação municipal e poderá contribuir para melhor integração da Região Metropolitana de Campinas. Ainda há melhor detalhamento dos usos do solo da região na sessão "10.1 – Volumetria e Gabarito".

Por se tratar de um empreendimento que respeita o zoneamento do local onde pretende se inserir, estar de acordo com os demais bairros da região, estar em consonância com toda a legislação vigente, proporcionar investimentos para o local, e ser um processo natural de desenvolvimento da cidade, é notável o processo de valorização imobiliária da região inclusive criando arrecadação para a municipalidade através de impostos, geração de emprego e uma melhor execução do Inciso XXIII do Artigo 5º da Constituição de 88 que visa atender às necessidades e interesses da sociedade, visto que estas necessidades são analisadas ante à integração metropolitana.

6. VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Dentro das variáveis que interferem no conforto térmico de uma região está a irradiação solar. A oscilação diária da temperatura, somada à umidade relativa do ar e ventilação determinam a sensação térmica e como esta afeta as sensações humanas. Por se tratar de uma construção residencial, formada por uma torre de térreo mais 20 pavimentos, abrangendo 15.857,39 m² de área construída, em um terreno de 5.415,46m², elaborou-se a estimativa das incidências de sombras que poderão ser geradas pela referida edificação.

Face ao movimento de translação da Terra ao longo do ano, os raios solares incidem com diferentes ângulos sobre as áreas ao norte e ao sul da linha do Equador e define as estações de inverno e verão.

Foram analisadas as sombras geradas nos solstícios de 21 de dezembro (Solstício de Verão) e 21 de junho (Solstício de Inverno) e nos equinócios nos dias 21 de março (Equinócio de Outono) e 23 de setembro (Equinócio de Primavera).

Foi observado que a edificação causará sobreamento em alguns períodos do dia nos imóveis das quadras lindeiras, principalmente no solstício de inverno. No entanto, é importante ressaltar que o empreendimento não causará sombra em tempo integral em nenhum imóvel da vizinhança, e que o sobreamento em determinados pontos ocorrerá somente em alguns períodos do ano. Pela disposição da torre projetada, não são esperadas grandes alterações na insolação e iluminação do entorno.

Ainda que imprevisível, o vento traz contínua movimentação da atmosfera, resultante da circulação de massas de ar provocada pela energia radiante do Sol e pela rotação da Terra. Essas alterações estão sujeitas a mudanças de acordo com o clima, a estação do ano, o local e outros fatores.

A região de Campinas-SP a predominância dos ventos é em direção ao sudeste segundo BARBANO et all (2003), especialmente nos meses de abril e de agosto a novembro, com média de mais de 40% dos ventos para esta direção.

Esta predominância do vento, passará perpendicularmente pelo empreendimento, não afetando a ventilação local. Ocorrerá que os apartamentos voltados para o sul, possuiram maior incidência de ventos do que aqueles virados para o norte.

7. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

Em relação às volumetrias dos empreendimentos das áreas de influências, observou-se que a região possui um equilíbrio entre edificações com até 3 pavimentos e emergentes empreendimentos verticais na área de influência direta e na Indireta. O município de Campinas detém 23 imóveis tombados segundo o banco de dados do CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio, Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de SP). Também foram verificados todos os tombamentos citados no site do CONDEPACC (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas), em ambos não foi observado patrimônio tombado na região do entorno do empreendimento. Mas é de relevância notar a proximidade do estabelecimento ao aeroporto internacional de Viracopos.

No que diz respeito aos passeios e muros, eles serão adequados à necessidade e segurança necessária à circulação de pedestres, as exigências viárias e urbanísticas serão cumpridas conforme projeto e seguem as diretrizes municipais para tais empreendimentos.

8. SUGESTÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS NECESSÁRIAS PARA O RESULTADO SATISFATÓRIO DA COMPATIBILIDADE DOS ESPAÇOS EXISTENTES COM A CHEGADA DO EMPREENDIMENTO

A implantação de empreendimento é considerada de baixo impacto ambiental e não apresenta potencial significativo de incômodo a população residente nas suas áreas de influência, esta condição inclusive se confirma ao longo deste estudo onde foi possível demonstrar que o imóvel já está no entorno de áreas habitacionais.

Observou-se também que a volumetria do projeto pretendido está em harmonia com o entorno, visto que foi demonstrada a existência de edificações de porte similar.

Foi mostrado também que o empreendimento adicionará uma demanda de estudantes na rede pública de ensino, assim como na rede pública de saúde.

Ainda que o processo de implantação gere pequenos incômodos nas dinâmicas encontradas no local, como fluxo repentino de trabalhadores, geração de ruído, fluxo de veículos pesados, entre outros, esses serão encerrados juntamente com a obra em questão, seguindo o cronograma de obras citado.

O empreendimento em questão se dará numa área com nula possibilidade de movimentação gravitacional de massa e nula suscetibilidade de inundação e com respeito à preservação ambiental e da hidrologia da região.

Sendo assim, tomadas as medidas apontadas neste estudo e cumprindo as exigências legais, em especial as previamente descritas relativas à municipalidade, não foi identificado qualquer aspecto que torne inviável a implantação do empreendimento no local pretendido.

- **Saúde:** sem necessidade de medidas mitigadoras, uso eventual para urgência.
- **Sistema viário:** sem necessidade de medidas mitigadoras, avaliação pelo RIT-Emdec.
- **Habitação:** sem necessidade de medidas mitigadoras, sem incremento necessário.
- **Educação:** sem necessidade de medidas mitigadoras, sem incremento na demanda.

9. PARA MITIGAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, SEGUEM AS INDICAÇÕES DAS SECRETARIAS COMPETENTES:

As medidas de mitigação e compensação dos impactos oriundos da implantação do empreendimento, especialmente sob o âmbito da EDUCAÇÃO, EMDEC, SAÚDE e SEHAB e são:

9.1. Secretaria Municipal de Educação:

De acordo com o registrado no SEI COHAB.2025.00004521-84, em especial no despacho nº 17031931- 02/02/2026 (ANEXO I), caberá ao compromissário:

Em conformidade com o estudo de demanda realizado pela Coordenadoria de Educação Básica (CEB), que evidencia a existência de alunos em lista de espera nas escolas adjacentes ao empreendimento, foi definida a ampliação da unidade escolar mediante a construção de duas (02) salas de aula e um banheiro.

Diante do exposto, solicitamos a elaboração dos projetos arquitetônicos e seus complementares, a fim de viabilizar a execução da obra e garantir o atendimento adequado à demanda identificada.

Localização da medida mitigadora, potencializadora e/ou compensatória

NOME: CEI PIERRE WEIL
AV/UA: Mônica Silveira Pisani Nº:185
BAIRRO: JD. VISTA ALEGRE
CÓDIGO CARTOGRÁFICO: 3362.23.40.0003

Descrição da medida indicada

Tipo de medida: COMPLEMENTAR

Elaboração de projeto de construção de 02 salas de aula com banheiro. O total da ampliação é de aproximadamente 100 m².
Projetos necessários

- projeto arquitetônico – plantas, cortes, fachadas, cobertura, detalhamento executivo e memorial descritivo
- sondagem de solo
- projeto de acessibilidade
- projeto de contenção (caso haja necessidade) e de estrutura
- projeto de estrutura
- projeto de estrutura metálica
- projeto de fundação
- projeto hidrossanitário e drenagem
- projeto elétrico
- SPDA, caso haja necessidade
- projeto de rede de dados e alarme
- projeto de prevenção e combate a incêndios de toda a edificação, com a aprovação junto ao corpo de Bombeiros
- projeto de ar-condicionado – HVAC
- projeto de entrada de energia, caso seja necessário
- Licenciamento ambiental, caso seja necessário
- Check list compatibilização
- planilha orçamentária desenvolvida conforme o Decreto nº 22.227/2022. Curva ABC, Composição de Preço Unitário, Composição do BDI, Cronograma físico-financeiro e Eventograma de medições
- ART de todos os supracitados

O valor estimado para elaboração dos jogos completos de projeto é de R\$ 180.000,00 a R\$ 250.000,00

Em tempo, ressaltamos que todos os projetos desenvolvidos pelas empresas detentoras dos TAC's, deverão ser entregues juntamente com o Termo de Doação para a Secretaria Municipal de Campinas, para futura licitação e construção.

CUSTO TOTAL ESTIMADO

O custo estimado das medidas são de 36.881,4670 UFICs.

Valor total SME: 36.881.4670 UFICs.

9.2. Secretaria Municipal de Transporte:

De acordo com as indicações, registradas no SEI COHAB.2025.00001013-90, em especial no despacho 16495586– 10/10/2025 (ANEXO II), caberá ao compromissário:

Análise em relação ao sistema viário:

O acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua Heleni de Araújo Lalien. O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

Nos termos da Lei Complementar 208/18, e devido aos impactos gerados na implantação do referido empreendimento com o acréscimo na geração de viagens nas áreas direta e indireta do Polo Gerador de Tráfego e por consequência aumento da circulação de veículos e pedestres é necessário considerar dentre as medidas mitigadoras melhorias e manutenção da sinalização viária, conforme Lei Federal

9.503/97-CTB e Resolução CONTRAN 973/22, além de benfeitorias na infraestrutura de mobilidade urbana com implantação e ou reparos de rampas de acessibilidade , conforme ABNT NBR 9050, a fim de proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e trafegabilidade nas vias impactadas do entorno.

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias:
- Rua Chapecó;
 - Rua Apiaba entre a Rua Araci e a Avenida Coacyara;
 - Rua Batuirite;
 - Rua Abunã;
 - Rua Abaeté entre a Rua Araci e a Rua Bambuí;
 - Rua Abaçaí entre a Rua Araci e a primeira aproximação da Rua Bambuí nesse sentido;
 - Rua Anhangá, entre a Rua Chapecó e a Avenida Coacyara;
 - Rua Bororé entre a Rua Bambuí e a Rua Chapecó;
 - Rua Bambuí entre a Rua Abaçaí e o sentido centro bairro da Avenida Coacyara;
 - Rua Arutana entre a Rua Abaçaí e a Rua Itaocara;
 - Rua Igapara;
 - Rua Arapuã;
 - Rua Itaocara;

Valor estimado para o item 1.: R\$400.760,00 (quatrocentos mil e setecentos e sessenta reais) ou 82.114,53744493392 UFICs.

2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.

Valor total EMDEC: 82.114,53744493392 UFICs.

9.3. Secretaria Municipal de Saúde:

De acordo com as indicações, registradas no SEI COHAB.2025.00004527-70 em especial no despacho nº 17915450 – 04/03/2026 (ANEXO III), caberá ao compromissário:

Conforme consta no despacho 17785449, considerando o incremento populacional estimado em aproximadamente 710 novos habitantes na área de abrangência do Centro de Saúde Vista Alegre (CS Dr. Cláudio Luiz da Silva Braga), decorrente da implantação do empreendimento habitacional em análise, projeta-se aumento direto na demanda assistencial da unidade, especialmente no que se refere aos atendimentos médicos, de enfermagem, procedimentos, registros clínicos e ações de vigilância em saúde.

Diante desse cenário, a destinação dos recursos mitigadores para a modernização tecnológica da unidade constitui medida estratégica e alinhada às diretrizes de Saúde Digital adotadas pelo município. A ampliação dos postos de trabalho informatizados impacta diretamente na capacidade de registro em tempo real no Prontuário Eletrônico

do Cidadão (PEC), na integração com sistemas municipais e nacionais, na qualificação dos dados assistenciais, no suporte a teleinterconsultas e no monitoramento de indicadores de saúde, garantindo maior eficiência, rastreabilidade e resolutividade no cuidado.

Localização da medida mitigadora, potencializadora e/ou compensatória

NOME: Centro de Saúde Vista Alegre
AV/RUA: Avenida Sinimbu Nº: 903
BAIRRO: Parque Universitário de Viracopos

Descrição da medida indicada

Tipo de medida: COMPLEMENTAR

- Aquisição de 28 (vinte e oito) Computadores tipo II (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua)
- Aquisição de 28 (vinte e oito) Headsets (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua)
- Aquisição de 28 (vinte e oito) Webcam com microfone integrado (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua)
- Aquisição de 1 (um) tablete

DESCRIÇÃO DETALHADA

Conforme despacho 17785449, a descrição dos itens a serem adquiridos está relacionada a seguir:

Item 01 - Computador Tipo II
Computador desktop de uso corporativo, novo e sem uso anterior; um processador 64 bits Intel Core i5 14400 ou superior (14ª geração) ou AMD Ryzen 5 8600G ou superior; 16 GB de RAM DDR4 ou superior; unidade de estado sólido M.2 NVMe de 512 GB ou superior; monitor LED mínimo de 21,5"; Windows 11 Pro; mouse e teclado; garantia de 3 (três) anos on-site.

Item 02 - Headset
Headset para videoconferência modelo over ear.
Modelo da concha do fone tipo "over ear";
Frequência do driver: 20 Hz ~ 20 kHz;
Potência nominal: 20 mW;
Potência máxima: 30 mW;
Impedância do driver: 32 ohm ±10%;
Sensibilidade do microfone: -38 ±3 dB;
Frequência de resposta do microfone: 20 Hz ~ 20 kHz;
Direcionamento do microfone: omnidirecional;
Comprimento do cabo: no mínimo 1,80 metros;
Conexão USB.

Item 03 - Webcam
Câmera tipo webcam para microcomputador com as seguintes especificações:
Resolução da imagem HD 720p (1280 x 720 pixels), no mínimo;
Microfone integrado;
Suporte clip universal para montagem tanto em laptop quanto desktop;
Conexão USB 2.0 ou superior;
Compatível com sistema operacional Windows 10 ou superior.

Item 04 - Tablet
Tablet 64 GB, Android 14 ou superior.
Processador: Octa core CPU baseada em 1,8 GHz, no mínimo.
Armazenamento: Capacidade de 64 GB, no mínimo.
Display: Tamanho de 10,5", no mínimo;
Resolução de 1920 x 1200, no mínimo;
Resolução da câmera traseira de 8,0 megapixels, no mínimo;
Resolução da câmera frontal de 5,0 megapixels, no mínimo.

Sistema operacional
Android 14 ou superior.

Conectividade
5G, no mínimo;
Wireless 802.11 a/b/g/n/ac 2.4 GHz + 5 GHz, ou superior;
Bluetooth 5.1 ou superior.

Acessórios
Carregador bivolt;
Cabo USB.

Memória
4 GB de memória RAM, no mínimo.

Bateria
Íons de lítio, 7.000 mAh, no mínimo.

Outros
Documentação, softwares necessários à operação e instalação, drivers e todos os cabos de energia e interfaces padrão e solicitadas incluídos;
Logotipo do fabricante deve constar gravado no corpo do equipamento (não serão aceitas etiquetas).

MEDIDA (ITEM)	CUSTO EM R\$
Aquisição de 28 (vinte e oito) Computadores tipo II (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua)	R\$ 280.000,00 (R\$ 10.000,00/un)
Aquisição de 28 (vinte e oito) Headsets (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua)	R\$ 5.600,00 (R\$ 200,00/un)
Aquisição de 28 (vinte e oito) Webcam com microfone integrado (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua)	R\$ 9.800,00 (R\$ 350,00/un)
Aquisição de 1 (um) tablet	R\$ 3.000,00 (R\$ 3.000,00/un)

O custo total estimado das medidas é de R\$ 298.400,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), que corresponde a 58.514,3932 UFICs, com data-base 2026.

Valor total SMS: 58.514,3932 UFICs.

O prazo para avaliação e aprovação do CDTI será de até 30 dias a contar da data da entrega dos itens.

Antes da aquisição, a compromissária deverá apresentar as propostas para validação pela equipe técnica do CDTI (conferência de conformidade das especificações dos equipamentos ofertados).

A entrega dos itens deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria da Saúde (salvo orientação diversa desta Pasta).

9.4. Secretaria Municipal de Habitação:

De acordo com as indicações, registradas no SEI **COHAB.2025.00004528-51** em especial nos despachos nº 18148694 e 18148751 – 20/03/2026 (**ANEXO IV**), caberá ao compromissário:

“Segue em anexo a planilha orçamentária solicitada para o Núcleo Residencial São Fernando, lembrando que os valores dos materiais podem sofrer alterações que serão computadas nas notas fiscais de entrega conforme valor do TAC acordado. Valor até esta data é de R\$237.970,00”.

Tipo de medida: **COMPLEMENTAR**

Segue planilha orçamentária de materiais para obras de Drenagem do Núcleo Residencial São Fernando.

 Prefeitura Municipal de Campinas Secretaria Municipal de Serviços Públicos – COAR
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
SOLICITANTE: SEHAB
LOCAL: NÚCLEO RESIDENCIAL SÃO FERNANDO
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: OBRAS DE DRENAGEM


Osmar Torres de Santana Filho
Responsável técnico pelo Levantamento
Eng. Civil - COAR
Crea. 5069329724

CAMPINAS, 20 /03/ 2026

Valor total SEHAB: 46.664,4443 UFICs.

10. Quadro de mitigações resumido:

SECRETARIA	MITIGAÇÃO	UFICs
EMDEC intervenção essencial	Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias: · Rua Chapecó; Rua Apiaba entre a Rua Araci e a Avenida Coacyara; Rua Batulirite; Rua Abunã; Rua Abaeté entre a Rua Araci e a Rua Bambuí; Rua Abacai entre a Rua Araci e a primeira aproximação da Rua Bambuí nesse sentido; Rua Anhangá, entre a Rua Chapecó e a Avenida Coacyara; Rua Bororé entre a Rua Bambuí e a Rua Chapecó; Rua Bambuí entre a Rua Abacai e o sentido centro bairro da Avenida Coacyara; Rua Arutana entre a Rua Abacai e a Rua Itaocara; Rua Igapara; Rua Arapuã; Rua Itaocara;	82.114,5374
EDUCAÇÃO intervenção complementar	Elaboração de projeto arquitetônico e complementares para a construção de 02 salas de aula com banheiros infantis	36.881,4671
SAÚDE intervenção complementar	Aquisição de 28 (vinte e oito) Computadores tipo II (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua) Aquisição de 28 (vinte e oito) Headsets (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua) Aquisição de 28 (vinte e oito) Webcam com microfone integrado (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua) Aquisição de 1 (um) tablet	58.514,3932
SEHAB intervenção complementar	Materiais para obras de Drenagem do Núcleo Residencial São Fernando. TUBO DE CONCRETO, TIPO PA2, DIÂMETRO 800MM - TUBO DE CONCRETO, TIPO PA2, DIÂMETRO 1000MM	46.664,4443
VALOR TOTAL		224.174,8420

Considerações Finais

Considerando a manifestação técnica da COHAB/SEHAB e nos termos do Art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2021, deliberou pela viabilidade do empreendimento. A emissão do Alvará de Execução fica condicionada à formalização do Termo de Acordo e Compromisso, que deverá contemplar as intervenções mitigadoras e compensatórias (essenciais e complementares) indicadas no Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômica. O cumprimento integral das intervenções essenciais deste termo é requisito indispensável para a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.

Campinas, 06 de julho de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
 Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da **Secretaria Municipal de Habitação** e representado pela **Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas**, no exercício de suas competências legais e em estrita conformidade com o disposto na **Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017**, e no **Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018**, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** os **Titulares das Matrículas** e demais interessados sobre processo de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S)** referente ao **N.R. JARDIM SAPUCAÍ - FASE 1**.

Este processo está sendo conduzido em observância às fases e preceitos estabelecidos na **Lei Federal n.º 13.465/2017**, que regem a Reurb, suas competências municipais, os procedimentos de busca de titularidade, notificação dos interessados e a aprovação do projeto de regularização fundiária.

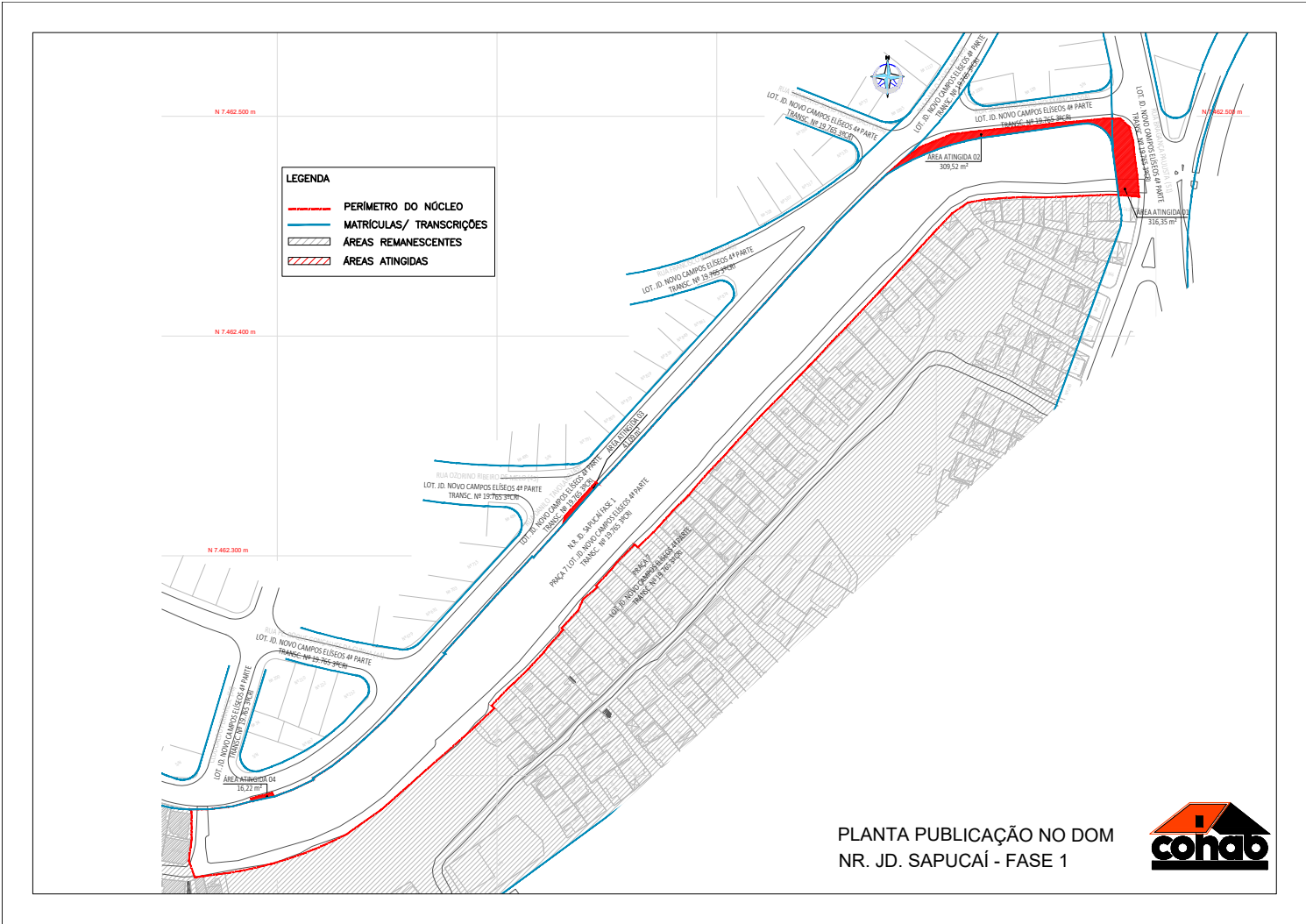
O N.R. JARDIM SAPUCAÍ - FASE 1 está localizado na região SUDOESTE do município, com distância de 07km do centro de Campinas, ao sul da Rodovia Anhanguera (SP 050) e à leste da Rodovia Santos Dumont (SP 075). Tem como principal acesso a Rua Danilo Tavoraro (43).

A área de implantação do núcleo compreende **parte da Praça 07 do Loteamento Jardim Novo Campos Elisís - 4ª Parte - (MATRÍCULA 19.765 DO - 3ª CRI)**; Delimitada pela Rua **Danilo Tavaloro (antiga Rua 43)**, Rua **Sargento Silvio Holembach (antiga Rua 50A)** e Rua **Bragança Paulista (antiga Rua 51)**, conforme representado na planta e descrito na tabela anexas à esta publicação.

QUADRO DE ÁREAS INTEGRANTES, ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES								
CONCORDÂNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE AS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO N.R. JD. SAPUCAÍ - FASE 1								
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	BAIRRO / LOTEAMENTO	TITULAR	ATO DE REGISTRO	CRI	ÁREA DA MATRÍCULA (M²)	ÁREA RETIFICADA APURADA NO VETOR (M²)	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (M²)	ANUÊNCIA
PRAÇA 7	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 4ª PARTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	TRANSCRIÇÃO 19.765	3ºCRI	171.902,00	-	17.270,35	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
RUA BRAGANÇA PAULISTA (51)	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 4ª PARTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	TRANSCRIÇÃO 19.765	3ºCRI	5.640,00	-	316,58	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
RUA SARGENTO SILVIO HOLEMBACH (50A)	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 4ª PARTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	TRANSCRIÇÃO 19.765	3ºCRI	1.496,00	-	309,52	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
RUA DANILO TAVOLARO (43)	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 4ª PARTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	TRANSCRIÇÃO 19.765	3ºCRI	17.310,00	-	57,31	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
TOTAL							17.953,76	

CONCORDAMOS COM AS MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL ANEXO NO TOCANTE AOS ESPAÇOS EM QUE OS REFERIDOS IMÓVEIS FAZEM CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL DE NOSSA PROPRIEDADE, CIENTES DOS TERMOS DO §10 DO ARTIGO 213 DA LRP PARA ÁREAS DE PROPRIEDADE PARTICULAR.

PARA ÁREAS PÚBLICAS AFETADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, ANUÍMOS O AVANÇO PERIMETRAL DO NÚCLEO ESCOPO DA PLANTA E DESTES MEMORIAL, RATIFICANDO AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS ORA EXPOSTAS NESTE MATERIAL, NÃO SE OPONDO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), CONFORME LEI 13.465/17 E TOMANDO COMO VERDADEIRO E ATUAL O PERÍMETRO REMANESCENTE DOS LOGRADOUROS DE AFETAÇÃO PÚBLICA.



Campinas, 06 de julho de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMUNIQUE-SE
Protocolo Administrativo nº 2025/19/56. **DEFERIDO**
Publique-se
Campinas, 06 de julho de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO
DESPACHO ADMINISTRATIVO INCLUSÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL
PROCESSO SEI PMC.2026.00123829-17
INTERESSADOS: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB; DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB
ASSUNTO: Inclusão de Beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO/SEHAB), por intermédio da Coordenação de Planejamento e Ação Social (DMO/CPAS), consoante o documento nº 19417537, certificando a inexistência de óbices legais, fica **DEFERIDA** a inclusão do(a) Sr(a). **OSMAR TEIXEIRA CEZÁRIO JÚNIOR**, portador(a) do RG n.º 47.522.XXX-XSSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF n.º 403.871.XXX-XX, no Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal n.º 13.197/2007, com vigência a partir do mês de abril, ficando consignado que a competência referente ao referido mês já foi adimplida mediante disponibilização de cheque, iniciando-se os pagamentos regulares a partir da competência de julho.

Publique-se.
Campinas, 06 de julho de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão
Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00206/2025/ADM	SMJ/PROCON	ALINE DOS SANTOS CARDOSO AVELINO	FATORE EDUCACAO PROFISSIONAL

00081/2025/ADM	SMJ/PROCON	DIOVANNA RAFAELA ALVES SILVA	BANCO ITAU VILA AEROPORTO
02567/2024/ADM	SMJ/PROCON	ERIKA SENHORINI DA SILVA	VIVO GVT TELEFONICA
02536/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANA MARIA MENDES PARANHOS DA SILVA	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS/ CVC VIAGENS
02349/2024/ADM	SMJ/PROCON	COSMA ARAUJO DOS SANTOS	FATORE EDUCACAO PROFISSIONAL
02773/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOAO MAGALHAES FILHO	FORD MOTOR COMPANY BRASIL SAO BERNARDO DO CAMPO / GRUPO CAO DO BRASIL CONCESSIONARIA / FORTE FORD CHACARA DA BARRA
02617/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROMEU MANTOVANI	VIVO GVT TELEFONICA
02601/2023/ADM	SMJ/PROCON	KARINA PAULA MANCINI	IVO GVT TELEFONICA
02136/2023/ADM	SMJ/PROCON	RAQUEL MARQUES BRAGA	HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADO- RA / ANDRETA II
01808/2023/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA CHAVES	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01699/2023/ADM	SMJ/PROCON	NECY DA SILVA SOUSA DIAS	LATAM AIRLINES BRASIL / 123 MILHAS
01360/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROMEU MANTOVANI	VIVO GVT TELEFONICA
01240/2023/ADM	SMJ/PROCON	ERIDIANE CARDOSO LOKSINGER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / BENEVIX / UNIMED NACIONAL / ITAU LUIZACRED REDECARD
01198/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROSSANA MARILIA FERREIRA BANDEIRA DA SILVA	ITAU LUIZACRED REDECARD / GOL LINHAS AEREAS SMILES

Campinas, 06 de julho de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Protocolo Indeferido pela CDPFT/DEPLAN:
PMC.2026.00131271-71 - RAPHAEL MMARTINS FRAZÃO
Campinas, 06 de julho de 2026
RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Secretário de planejamento:

Prot. PMC.2026.00094748-49 - Condomínio Residencial Parque Primavera I

"Compareça o interessado para tomar ciência que:

Conforme tratativas com a Associação de Proprietários e Moradores da Área Mansões Santo Antônio - APROMASA, referente ao Plano de Trabalho das áreas contaminadas no Loteamento Mansões Santo Antônio, e em atendimento às observações constantes da Informação Técnica nº 59/2026/PCRU da CETESB (Anexo (18272697) do SEI PMC.2024.00102508-27) a APROMASA apresentou o Plano de Trabalho Mansões Santo Antonio (18936678) constante no SEI PMC.2024.00102508-27. Este plano foi juntado ao processo administrativo em trâmite junto à CETESB.

Neste entendimento, estamos na dependência da aprovação da CETESB do referido plano para que possamos tomar as providências cabíveis ao caso"

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROTOSCOLOS DEFERIDOS PELA CDP/DEPLAN:

Prot. 2026/10/01627 - Giovanna Roberta Moreira Fantin

Prot. 2025/10/03411 - Montante Incorporacoes Ltda.

PROTOSCOLO INDEFERIDO PELA CDP/DEPLAN:

Prot. 2026/10/04191 - Alessandro Polonio

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2023/11/06843 - H2mk Logistica Aeroportuaria de Campinas

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2026.00131583-01 - Ana Cristina dos Santos

Pelo Setor de Conversão de dados:

Prot. 2025/10/01431 - Jb2l Participacoes Ltda..

Prot. 2025/10/03737 - Paroquia Nossa Senhora Das Dores

Prot. 2025/10/04255 - Salim Joao Tannus

Prot. 2025/10/03652 - Unicas S/A - Empreendimentos e Participaes

Pelo Setor de Informações Analíticas:

Prot. PMC.2026.00125754-64 - Gustavo Uberty Tucunduva

Prazo de 15 (quinze) dias:

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2026.00101041-97 - Ana Elisa Caramatti

Prot. PMC.2026.00103431-83 - Edson Norberto Caceres

Prot. PMC.2026.00101039-72 - Eliezete Franca de Moraes

Prot. PMC.2026.00102546-79 - Maria Geni Rodrigues Lima de Abreu

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PMC.2026.00125183-12

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 300 (trezentos) kits personalizados, destinados à distribuição durante as atividades da Semana do Climatério e da Menopausa, promovida pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, visando apoiar as ações de conscientização, promoção da saúde, valorização do autocuidado e fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde integral das mulheres.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento de **MENOR PREÇO DO LOTE**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: smpm.adm@campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **15/07/2026** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 01 de julho de 2026

ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo: PMC.2026.00105940-03

Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Assunto: AMIL 000158/2026

Objeto: Contratação de serviços para confecção de placas e adesivos para identificação visual dos serviços da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres no Palácio da Cidade. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais) a favor de F.P.Catão, inscrito no CNPJ sob nº 03.609.078/0001-04.** Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2026

ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2026.00123739-18

Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Assunto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação (artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14133/21)

Objeto: Contratação do grupo Samba da Camaleoa, representado por Sheila Priscilla Alves, inscrita no CNPJ nº 14.351.187/0001-82, para realização de apresentação musical e ambientação sonora durante o evento **"Feira Afro"**, promovido pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres de Campinas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no inciso IV do Art. 6º do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) a favor da empresa Sheila Priscilla Alves Sanches 282311188337, inscrito no CNPJ sob nº 14.351.187/0001-82.**

Campinas, 06 de julho de 2026

ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo: PMC.2026.00096127-45

Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Objeto: Contratação de artista para apresentação no Festival Raízes - Edição Campo Belo

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo; com fulcro no **Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas alterações; do disposto na **Resolução nº 001/2023 - PGM** e no **Decreto Municipal nº 23.207/2024**; e consoante Minuta de Contrato sob documento SEI nº 19389154, **AUTORIZO:** 1. a contratação da artista **Sueyla Nascimento de Moraes, inscrita no CNPJ sob nº 61.521.510/0001-07**, para apresentação musical e ambientação sonora pelo período de 6 (seis) horas 2. a despesa no valor global de **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)** a onerar o presente exercício. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 30 de junho de 2026

ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 255/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2025.00177760-34**, onde figura como interessado a **EMEF Orlando Carpinho** da Secretaria Municipal de Educação, referente a servidora de matrícula funcional nº **134.467-6**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 03 de julho de 2026

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 256/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **105/25**, do protocolo nº **PMC.2025.00171326-50**, onde figura como interessado a **Ouvadoria Geral do Município**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 03 de julho de 2026

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 257/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **110/25**, do protocolo nº **PMC.2025.00158393-14**, onde figura como interessado a **Ouvadoria Geral**

do Município, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido peloarquivamentodo presente protocolado.

Campinas, 03 de julho de 2026
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 258/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº004/26,do protocolado nºPMC.2025.00134700-54,onde figura como interessado aOuvidoria Geral do Município, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido peloarquivamentodo presente protocolado.

Campinas, 03 de julho de 2026
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 259/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº010/26,do protocolado nºPMC.2025.00132644-03,onde figura como interessado aOuvidoria Geral do Município, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido peloarquivamentodo presente protocolado.

Campinas, 03 de julho de 2026
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 260/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº021/26,do protocolado nºPMC.2025.00132644-03,onde figura como interessado aOuvidoria Geral do Município, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido peloarquivamentodo presente protocolado.

Campinas, 03 de julho de 2026
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 261/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº023/26,do protocolado nºPMC.2025.00131967-26,onde figura como interessado aOuvidoria Geral do Município, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido peloarquivamentodo presente protocolado.

Campinas, 03 de julho de 2026
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 262/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº023/26,do protocolado nºPMC.2025.00122974-64,onde figura como interessado aOuvidoria Geral do Município, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido peloarquivamentodo presente protocolado.

Campinas, 03 de julho de 2026
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 263/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº038/26,do protocolado nºPMC.2026.00006791-38,onde figura como interessado aOuvidoria Geral do Município, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido peloarquivamentodo presente protocolado.

Campinas, 03 de julho de 2026
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 264/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº030/26,do protocolado nºPMC.2025.00137228-01,onde figura como interessado aOuvidoria Geral do Município, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido peloarquivamentodo presente protocolado.

Campinas, 03 de julho de 2026
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 265/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nºPMC.2025.00132734-96,onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional nº138.437-6.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 03 de julho de 2026
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 266/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nºPMC.2025.00190136-31,proveniente daSecretaria Municipal de Urbanismo, referente ao ex-servidor de matrícula funcional nº142.347-9.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 03 de julho de 2026
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00002665-69 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 053/2026 **Contratada:** CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA.CNPJ nº 24.096.709/0001-09 **Termo de Contraton**º 236/2026 **Objeto:** Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares para diagnóstico audiológico. **Valor:** R\$ 55.000,00 **Prazo:** 13 (treze) meses e 25 (vinte e cinco) dias **Assinatura:** 30/06/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00002665-69 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 053/2026 **Contratada:** AUDISERVICE - ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA.CNPJ nº 00.497.262/0001-03 **Termo de Contraton**º 238/2026 **Objeto:** Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares para diagnóstico audiológico. **Valor:** R\$ 292.000,00 **Prazo:** 13 (treze) meses e 25 (vinte e cinco) dias **Assinatura:** 30/06/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00002665-69 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 053/2026 **Contratada:** DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.CNPJ nº 18.527.195/0001-98 **Termo de Contraton**º 248/2026 **Objeto:** Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares para diagnóstico audiológico. **Valor:** R\$ 14.140,00 **Prazo:** 13 (treze) meses e 25 (vinte e cinco) dias **Assinatura:** 30/06/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00103983-28 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Tayná Alicia Lourenço 46209293875CNPJ nº 39.667.063/0001-31 **Termo de Contraton**º 255/26 **Objeto:** Contratação de 08 (oito) mediadores culturais, para atuarem em postos de orientação montados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo por finalidade a orientação de artistas, residentes no Município de Campinas que queiram inscrever seus projetos culturais no Edital "Seleção para Financiamento de Projetos Culturais Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC 2026". **Valor:** R\$ 3.000,00 **Prazo:** 02 meses **Assinatura:** 01/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00103983-28 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 44.957.696 Luiz Henrique Sant Ana RamosCNPJ nº 44.957.696/0001-14 **Termo de Contraton**º 256/26 **Objeto:** Contratação de 08 (oito) mediadores culturais, para atuarem em postos de orientação montados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo por finalidade a orientação de artistas, residentes no Município de Campinas que queiram inscrever seus projetos culturais no Edital "Seleção para Financiamento de Projetos Culturais Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC 2026". **Valor:** R\$ 3.000,00 **Prazo:** 02 meses **Assinatura:** 01/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00103983-28 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 55.621.868 Danilo Santos NascimentoCNPJ nº 55.621.868/0001-09 **Termo de Contraton**º 257/26 **Objeto:** Contratação de 08 (oito) mediadores culturais, para atuarem em postos de orientação montados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo por finalidade a orientação de artistas, residentes no Município de Campinas que queiram inscrever seus projetos culturais no Edital "Seleção para Financiamento de Projetos Culturais Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC 2026". **Valor:** R\$ 3.000,00 **Prazo:** 02 meses **Assinatura:** 01/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00103983-28 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 27.586.183 Paula Monterrey SobralCNPJ nº 27.586.183/0001-25 **Termo de Contraton**º 258/26 **Objeto:** Contratação de 08 (oito) mediadores culturais, para atuarem em postos de orientação montados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo por finalidade a orientação de artistas, residentes no Município de Campinas que queiram inscrever seus projetos culturais no Edital "Seleção para Financiamento de Projetos Culturais Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC 2026". **Valor:** R\$ 3.000,00 **Prazo:** 02 meses **Assinatura:** 01/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00103983-28 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Lais Rodriguez Cardamoni Miola 411028828-28CNPJ nº 35.863.887/0001-26 **Termo de Contraton**º 259/26 **Objeto:** Contratação de 08 (oito) mediadores culturais, para atuarem em postos de orientação montados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo por finalidade a orientação de artistas, residentes no

Município de Campinas que queiram inscrever seus projetos culturais no Edital "Seleção para Financiamento de Projetos Culturais Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC 2026". **Valor:** R\$ 3.000,00 **Prazo:** 02 meses **Assinatura:** 01/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00103983-28 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 21.515.003 Juliana Yumi Kaneto **CNPJ n.º** 21.515.003/0001-38 **Termo de Contratação n.º** 260/26 **Objeto:** Contratação de 08 (oito) mediadores culturais, para atuarem em postos de orientação montados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo por finalidade a orientação de artistas, residentes no Município de Campinas que queiram inscrever seus projetos culturais no Edital "Seleção para Financiamento de Projetos Culturais Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC 2026". **Valor:** R\$ 3.000,00 **Prazo:** 02 meses **Assinatura:** 01/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00103983-28 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 60.045.060 Jonatas Aparecido da Silva **CNPJ n.º** 60.045.060/0001-52 **Termo de Contratação n.º** 261/26 **Objeto:** Contratação de 08 (oito) mediadores culturais, para atuarem em postos de orientação montados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo por finalidade a orientação de artistas, residentes no Município de Campinas que queiram inscrever seus projetos culturais no Edital "Seleção para Financiamento de Projetos Culturais Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC 2026". **Valor:** R\$ 3.000,00 **Prazo:** 02 meses **Assinatura:** 02/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00103983-28 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Atlas Produções Culturais LTDA **CNPJ n.º** 22.002.035/0001-00 **Termo de Contratação n.º** 262/26 **Objeto:** Contratação de 08 (oito) mediadores culturais, para atuarem em postos de orientação montados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo por finalidade a orientação de artistas, residentes no Município de Campinas que queiram inscrever seus projetos culturais no Edital "Seleção para Financiamento de Projetos Culturais Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC 2026". **Valor:** R\$ 3.000,00 **Prazo:** 02 meses **Assinatura:** 01/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00066820-84 **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Termo de Fomento n.º** 109/2026 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS **CNPJ n.º** 10.239.890/0001-42 **Objeto:** Manutenção, garantia de acesso e ampliação de oferta da prática esportiva educacional, realizadas pelas pessoas em situação de vulnerabilidade social do município de Campinas, através da continuidade do Projeto Esporte Social - PES. **Valor:** R\$ 275.000,00 **Prazo:** até 31/12/2026 **Assinatura:** 24/06/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00105776-72 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 070/26 **Ata de Registro de Preços n.º** 368/26 **Detentora da Ata:** AGRO LACTUS VGO LTDA. **CNPJ n.º** 50.916.842/0001-66 **Objeto:** Registro de Preços de doses de vacina V4 e vacina antirrábica. **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 6,83) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00105776-72 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 070/26 **Ata de Registro de Preços n.º** 376/26 **Detentora da Ata:** SP & SP SAÚDE PÚBLICA SÃO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ n.º** 47.028.448/0001-87 **Objeto:** Registro de Preços de doses de vacina V4 e vacina antirrábica. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 32,49) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00120726-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 618/25 **Contratada:** INSTITUTO DE PATOLOGIA DE CAMPINAS LTDA. **CNPJ n.º** 50.097.724/0001-73 **Termo de Contrato n.º** 484/2025 **Termo de Aditamento n.º** 129/2026 **Objeto do Aditamento:** Supressão e acréscimo. **Valor:** R\$ 55.720,50 **Assinatura:** 06/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00140113-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 338/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 346/2026 **Detentora da Ata:** TETRA FARM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **CNPJ n.º** 20.515.679/0001-69 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem. **Preço Unitário:** itens 08 (R\$ 0,29), 10 (R\$ 0,54) e 18 (R\$ 0,45) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00140113-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 338/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 347/2026 **Detentora da Ata:** GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º** 41.836.567/0001-80 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem. **Preço Unitário:** itens 16 (R\$ 4,30), 17 (R\$ 4,30), 19 (R\$ 0,52) e 21 (R\$ 2,73) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00140113-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 338/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 348/2026 **Detentora da Ata:** TECNOMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º** 02.365.705/0001-38 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem. **Preço Unitário:** itens 12 (R\$ 6,65) e 13 (R\$ 6,65) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00140113-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 338/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 351/2026 **Detentora da Ata:** CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ n.º** 03.652.030/0006-85 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem. **Preço Unitário:** item 20 (R\$ 2,75) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00140113-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 338/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 353/2026 **Detentora da Ata:** ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º** 20.035.686/0001-63 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem. **Preço Unitário:** itens 05 (R\$ 0,92), 09 (R\$ 0,33) e 11 (R\$ 0,62) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00140113-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 338/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 355/2026 **Detentora da Ata:** NET MEDICAL COMÉRCIO DE CORRELATOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º** 25.390.019/0001-12 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem. **Preço Unitário:** item 06 (R\$

3,01) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00140113-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 338/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 367/2026 **Detentora da Ata:** CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. **CNPJ n.º** 31.997.707/0001-48 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 5,14), 03 (R\$ 10,79) e 04 (R\$ 1,08) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00038104-56 **Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS SA **CNPJ n.º** 48.197.859/0001-69 **Termo de Contrato n.º** 078/2022 **Termo de Aditamento n.º** 124/2026 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação e supressão. **Valor:** R\$ 16.695.942,00 **Assinatura:** 03/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00132066-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 344/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 336/2026 **Detentora da Ata:** EXPERT SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ n.º** 40.993.527/0001-89 **Objeto:** Registro de Preços de agulhas e seringas. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 25,90) e 11 (R\$ 11,50) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 24/06/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00132066-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 344/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 344/2026 **Detentora da Ata:** SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º** 11.206.099/0004-41 **Objeto:** Registro de Preços de agulhas e seringas. **Preço Unitário:** itens 26 (R\$ 20,00) e 28 (R\$ 20,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 24/06/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00132066-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 344/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 371/2026 **Detentora da Ata:** JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º** 22.525.517/0001-37 **Objeto:** Registro de Preços de agulhas e seringas. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 7,40) e 10 (R\$ 8,30) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 03/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00132066-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 344/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 372/2026 **Detentora da Ata:** GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º** 41.836.567/0001-80 **Objeto:** Registro de Preços de agulhas e seringas. **Preço Unitário:** itens 13 (R\$ 119,40), 24 (R\$ 94,25), 25 (R\$ 94,25), 27 (R\$ 22,95) e 29 (R\$ 21,95) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 03/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00132066-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 344/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 378/2026 **Detentora da Ata:** INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. **CNPJ n.º** 59.309.302/0001-99 **Objeto:** Registro de Preços de agulhas e seringas. **Preço Unitário:** itens 16 (R\$ 31,00), 17 (R\$ 31,00), 18 (R\$ 21,00), 19 (R\$ 21,00), 20 (R\$ 21,00), 21 (R\$ 21,00), 22 (R\$ 26,00) e 23 (R\$ 26,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/07/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2026.00127038-11
Interessado: Carolina Lourenco de Camargo Bittencourt Badan
CNPJ/CPF: 262.321.378-09
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI: PMC.2026.00116894-23
Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0125-95
Assunto: Assunção de Responsável Técnico

Nº processo SEI: PMC.2026.00115900-52
Interessado: SIMPLE ORGANIC BEAUTY S.A.
CNPJ/CPF: 24.692.452/0019-79
Assunto: Licença Sanitária Inicial

06 de julho de 2026

SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 13/05/2026, não poderão ser renovadas.

Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI: PMC.2026.00124986-13
Interessado: PAMELA MARQUES PAULINO DA COSTA
CNPJ/CPF: 089.160.276-32
Assunto: Licença vencida

06 de julho de 2026

SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:
PROTOCOLO:PMC.2026.00131072-27

A interdição parcial do estabelecimento (SALA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X EXTRAORAL, marca/modelo: Valtech, número de série: 98F079004682) de razão social ORNY ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA - ME, CNPJ 24.944.116/0001-47, estabelecido na Rua ANTONIO CEZARINO, 149 -CENTRO, com atividade odontológica - CNAE 8630-5/04, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 07929, verificado pelo Auto de Infração nº 06972, por fazer reforma e instalação de equipamento de raios-x extraoral panorâmico em estabelecimento de assistência à saúde sem Laudo Técnico de Avaliação (LTA), aprovado perante à Vigilância Sanitária, sendo que não possui metragem adequada da sala.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

06 de julho de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00129618-52
INTERESSADO: UNICÁRDIO UNIDADE CARDIOLÓGICA DE URGÊNCIA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS S/S LTDA
CNPJ/CPF: 10.658.882/0001-30
ASSUNTO: Renovação De Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00129917-60
INTERESSADO: B.S COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.730.037/0001-48
ASSUNTO: Renovação De Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00114841-12
INTERESSADO: MONTE ALTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.298.851/0001-01
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. Mantenho o Auto de Infração nº 18985136.

PROTOCOLO: PMC.2026.00129947-85
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0628-51
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica deSandra de Carvalho Pinto, CRF nº 41153
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00128997-91
INTERESSADO: DROGADRUGO LTDA
CNPJ/CPF: 43.276.450/0001-14
ASSUNTO: Renovação De Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00032658-73
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0388-09
ASSUNTO: Renovação De Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00119155-39
INTERESSADO: ÔSSEA TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 03.951.240/0001-60
ASSUNTO: Laudo Técnico De Avaliação
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00097827-48
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0449-22
ASSUNTO: Renovação De Licença Sanitária
DEFERIDO

06 de julho de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

PMC.2026.00109804-93:Anulo decisão proferida em19072243 e publicada em 03/06/2026 de (Indeferido, Defesa intempestiva) frente aoLaboratório Municipal de Patologia Clínica de Campinas, nome fantasia:Laboratório Municipal de Campinas, inscrita no CNPJ sob o nº51.885.242/0001-40, situado à AvenidaRuy Rodrigues,3434,Jardim Yeda, Campinas-SP, por tratar-se de recurso ao AIPnº 18901256 e não de defesa contra o Auto de infração nº18363366 como publicado. O referido processo de recurso foi analisado novamente, seguindo a Lei 10.083/98, no qual foi Indeferido e mantida a penalidade de advertência, sem penalidade cumulativa.

06 de julho de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00108987-20
INTERESSADO:CASA DE REPOUSO D' MORISE LTDA
CNPJ/CPF: 49.682.331/0001-48
ASSUNTO:Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00115520-45
INTERESSADO:CTA CENTRO TERAPEUTICO PARA AUTISTAS LTDA
CNPJ/CPF: 32.589.441/0001-67
ASSUNTO:Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00117751-84
INTERESSADO:EXITO MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ/CPF: 23.249.474/0001-77
ASSUNTO:Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00130895-71
INTERESSADO:HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0004-92
ASSUNTO:Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00108640-78
INTERESSADO:Universidade Estadual de Campinas
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO:Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00097810-08
INTERESSADO:ELEUSA PEREIRA ROCHA
CNPJ/CPF: 039.359.178-64
ASSUNTO:Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00117292-39
INTERESSADO:TERESA CRISTINA SENE CAPONE
CNPJ/CPF: 120.482.848-25
ASSUNTO:licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de TERESA CRISTINA SENE CAPONE, CRO 45266
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00036577-98
INTERESSADO:JJME VETERINARIA LTDA
CNPJ/CPF: 40.477.708/0001-52
ASSUNTO:Licença Sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de Elaine Ramalho Clude, CRMV/SP: 48487
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00116578-15
INTERESSADO:MARCIO ALVES CRUZ
CNPJ/CPF: 138.090.008-50
ASSUNTO:licença sanitária inicial com assunção de responsabilidade técnica de Marcio Alves Cruz, CRM 83241
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00100951-80
INTERESSADO:SOLIMAR DE OLIVEIRA PONTES LTDA
CNPJ/CPF: 42.152.853/0001-99
ASSUNTO:alteração de endereço para Rua Frei Antônio de Pádua, 709 sala 6
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00129926-51
INTERESSADO:MARIANA PASCHOAL RICCI
CNPJ/CPF: 365.218.908-67
ASSUNTO:Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00124946-26
INTERESSADO:LE LIZ ESTETICA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.102.789/0001-85
ASSUNTO:Solicitação de Desinterdição
Indeferido. Penalidade de interdição da CME mantida por não apresentar as adequações finalizadas das irregularidades apontadas no auto de infração.

PROTOCOLO: PMC.2026.00117736-45
INTERESSADO:EXITO MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ/CPF: 23.249.474/0001-77
ASSUNTO:Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00044962-08
INTERESSADO:Prefeitura Municipal de Campinas - Centro de Saúde Jencabema Fenz (CS Itajaí)
CNPJ/CPF:51.885.242/0001-40
ASSUNTO:licença sanitária inicial e assunção do responsável técnico Lauren Tavares Beier, COREN -SP nº 85151
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00106472-12
INTERESSADO:LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS EM CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 46.043.998/0010-01
ASSUNTO:assunção de responsabilidade técnica substituta para MILENA REGINA TELES, CRBM-SP nº 17659
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00128204-42
INTERESSADO:INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.877.926/0001-09
ASSUNTO:Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00177351-92
INTERESSADO:GABRIEL DE M.F. LIMA RACOES
CNPJ/CPF: 27.657.555/0001-67
ASSUNTO:Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO pois o estabelecimento informou que está em reforma.

PROTOCOLO: PMC.2026.00127889-64
INTERESSADO:Elaine Perez
CNPJ/CPF: 083.084.908-40
ASSUNTO:Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00115616-21
INTERESSADO:AMA Health Clinic Ltda
CNPJ/CPF: 46.910.021/0001-45
ASSUNTO:Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00126444-58
INTERESSADO:MONICA CANTADORI
CNPJ/CPF: 110.605.988-33
ASSUNTO:Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00126527-10
INTERESSADO:CLÍNICA MÉDICA SALEVE LTDA
CNPJ/CPF: 45.333.708/0001-00
ASSUNTO:licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de Dirceu Thiago Pessoa de Melo, CRM: 124601
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00129124-87
INTERESSADO:Antonio Carlos Zeferino
CNPJ/CPF: 365.411.418-00
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00117097-18
INTERESSADO:Biophisio - Clínica de Fisioterapia Aplicada S/C LTDA
CNPJ/CPF: 59.016.501/0001-09
ASSUNTO:Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00111998-41
INTERESSADO:ECOCENTER SERVICOS DE SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.637.960/0001-67
ASSUNTO:assunção de responsabilidade técnica substituta para Marcelo Eduard-
do Miguez de Oliveira, CRM/SP nº 74498
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00111952-69
INTERESSADO:ECOCENTER SERVICOS DE SAUDE E DIAGN
CNPJ/CPF: 00.637.960/0001-67
ASSUNTO:assunção de responsabilidade técnica principal para Thiago de Sousa
Lamarca, CRM/SP nº 274792
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00105126-35
INTERESSADO:MCSB MEDICINA REPRODUTIVA S/C LTDA
CNPJ/CPF: 04.485.163/0001-62
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00111939-91
INTERESSADO:ECOCENTER SERVICOS DE SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.637.960/0001-67
ASSUNTO:baixa de responsabilidade técnica principal para RODRIGO PINTO
LAMARCA, CRM/SP nº 71640
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00097400-77
INTERESSADO:VOI MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ/CPF: 06.078.289/0001-48
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

06 de julho de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

Chefe de Setor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
GINA MARIA MON-GE AGUILAR	3251.32.86.0047	92799	PARQUE CEASA	015-	2022/156/6551
NARCISO WALDEMAR USBERTTI	3261.61.24.0026	93029	JARDIM NILÓ-POLIS	022-	2018/156/7939

Campinas, 06 de julho de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
NARCISO WALDEMAR USBERTTI	3261.61.24.0026	93030	JARDIM NILÓ-POLIS	022-	2018/156/7939

Campinas, 06 de julho de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, em exercício

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.13.81.0132	48013	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	010-	2020/156/13554
CELSO CLAUDIO GERMANO	3412.44.95.0340	47886	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	024-	2018/156/7447
HOTEL MANSOES S/A	3261.53.45.1086	47567	MANSÕES SANTO ANTONIO	019-	2021/156/6293
JULIA FERREIRA BATISTA	3344.24.90.0052	47743	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	024-	2026/156/682
NELSON EUCLIDES FERREIRA NERY	3433.14.70.0197	48060	JARDIM IEDA	012-	2019/156/8011
OLINDA KATSUYO AOKI FRAILE	3411.44.39.0491	47636	PARQUE VIA NORTE - 1ª PARTE	031-	2019/156/4744
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.13.70.0478	47737	JARDIM NOVO MARACANÃ	041-	2026/156/691

Campinas, 06 de julho de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, em exercício

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BAGNOLI RICCILUDA EMPRE.E CONST.LTDA	3322.42.56.0382	47785	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	009-	2020/156/2017
CARLOS ALEXANDRE VIAES GUIMARAES	3454.13.28.0001	47937	PARQUE ELDORADO	019-	2020/156/69
SILMARA FERREIRA*	3412.63.37.0367	47511	JARDIM GUANABARA	025-	2018/156/6992

Campinas, 06 de julho de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, em exercício

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOAO REINALDO DINIZ	3441.63.07.0507	47400	VILA GEORGINA CONTINUAÇÃO	012-	2025/156/1104

MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	3443.24.99.0883	47909	JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE	008-UNI-GL	2019/156/8969
-----------------------------------	-----------------	-------	---------------------------------	------------	---------------

Campinas, 06 de julho de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, em exercício

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* ARMANDO EUSTAQUIO GUAÍUNE	3322.44.48.0370	47637	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	001-	2019/156/7903

Campinas, 06 de julho de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, em exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado “15” dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para “Concluir o Processo na unidade”.

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00027924-20	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SUL AMÉRICA
PMC.2026.00092255-47	Vereador Hebert Ganem
PMC.2026.00112564-03	Vereador Marrom Cunha
PMC.2023.00102374-72	André Luís Silva de Souza
PMC.2026.00127483-18	MORADA SOUSAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Campinas, 02 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 06 DE JULHO DE 2.026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo n.º PMC.2025.00093580-91 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 175/2025 - Objeto: Registro de Preços de Chapas, ferros, perfil e tubos metálicos.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal n.º 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 32.783,00** (trinta e dois mil setecentos e oitenta e três reais) a favor da empresa **GAMA COMERCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, para fornecimento do material referente aos itens 01,02,03,04,05 e 56 da Ata de Registro de Preços n.º 546/2025.

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00050998-14 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 194/2024 - Objeto: Registro de Preços de pedras mosaico.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal n.º 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 38.644,00** (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais) a favor da empresa **AZANHA E BARBAM TRANSPORTES LTDA**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 03 e 04 da Ata n.º 605/2024.

Processo Administrativo: n.º PMC.2025.00121658-01 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico n.º 293/2026 Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal n.º 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 81.735,00**(oitenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais), a favor da empresa **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, e 15 da Ata de Registro de Preços n.º 000293/2026.

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Administrativo: PMC.2026.00125607-85-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos-**Assunto:** AMIL - Serviço de assinatura para acesso ao Banco de Preços

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede na Rua Padre Manoel Bernardes, nº 1275 - Taquaral, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail guilherme.sousa@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00099591-84-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos-**Assunto:** AMIL - Aquisição de Material Esportivo

Diante do valor a ser utilizado para contratação de empresa para a aquisição de material esportivo, conforme especificações constantes no Termo de Referência - doc. nº 19134873, através do Tesouro Municipal, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO**, através da contratação da empresa **C&C CAMPINAS COMERCIAL LTDA EPP** - CNPJ: 16.501.564/0001-48 e a **DESPESA** no valor total de R\$ 34.522,60 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AMIL: 000163/2026
Dispensa de Licitação - Audesp: 000254/2026
Solicitação de Compra: 002725/2026

Objeto: Manutenção corretiva com retífica completa do motor do veículo Fiat Strada Fire, 2018, com fornecimento de peças e mão de obra especializada.

Diante do valor a ser utilizado para a manutenção corretiva com retífica completa do motor do veículo fiat Strada Fire 2018, com fornecimento de peças e mão de obra especializada., e de acordo com o artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 11, do Decreto Municipal nº 22.241/2022, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa correspondente no valor de R\$10.259,00 (dez mil duzentos e cinquenta e nove reais) a favor da Empresa: **F. G. ABREU SILVA LTDA**, CNPJ: 54.964.640/0001-40.

Campinas, 06 de julho de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE CAMPINAS - CTER-CAMPINAS
CONVOCAÇÃO

O Presidente indicado do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER- Campinas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 8º do Regimento Interno, **CONVOCA** todos os conselheiros e convida os suplentes para a Reunião Ordinária, a ser realizada conforme se indica: DATA: 14/07/2026 (terça-feira) HORÁRIO: 15h, em formato "online" pela Plataforma TEAMS, cujo link de acesso será encaminhado, com antecedência, via e-mail e whatsapp a todos os conselheiros.

PAUTA:
1 - Aprovação da ata anterior - 16/04/2026;
2 - Apresentação dos novos Conselheiros - FIESP;
3 - Revisão do PAS-2026/2027 (depósito de recursos) Bloco de gestão da Rede Sine;
4 - Apresentação - Fundo Municipal do Trabalho, blocos de financiamento, fontes de recursos, aplicação e controle;
5 - Informativo sobre o bloco de qualificação social e profissional;
6 - Desenvolvimento do Banco de Projetos;
7 - Assuntos Gerais

Campinas, 06 de julho de 2026
GUILHERME DAMASCENO FERNANDES
PRESIDENTE CTER - CAMPINAS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 11430**, lavrada em 26/06/2026, em nome de **José Maria dos Reis**, CPF 263***6***8-53, referente ao imóvel localizado na Rua Ary Barroso, Nº 969, Taquaral (CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.23.74.0223.01001), neste

município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00124093-78**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva tomar medidas a fim de colocar o muro frontal em condições de estabilidade e segurança (árvore leucena provocando o desaprumo do muro) no **prazo imediato**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **HENRIQUE BITENCOURT VAZ**, CPF 326.XXX.XXX-51, que a obra localizada à AV. QUATRO, Nº 309, Bairro SAINTE ANNE/SOUSAS, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 4311.54.01.0375, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 1508**, lavrada em 02/07/2026, por ter infringido os Art. 21, inciso II, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no **SEL_ PMC.2026.00130184-70**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15580**, lavrada em 02/07/2026 em nome de **HENRIQUE BITENCOURT VAZ**, CPF: 326.XXX.XXX-51, referente ao imóvel localizado na AV. QUATRO, Nº 309, Bairro SAINTE ANNE/SOUSAS, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 4311.54.01.0375, cujas vias se encontram no **SEL_ PMC.2026.00130184-70**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO I, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15285**, lavrada em 01/07/2026, em nome de **BONCASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 54.971.221/0001-36, referente ao imóvel localizado na RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA, 135 (159 / 179 / 195 / 219) - PARQUE MARIA HELENA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3164.42.57.0319.01001 (3164.42.57.0298 - 3164.42.57.0278 - 3164.42.57.0258 - 3164.42.57.0238), cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2026.00067142-02**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES DOS IMÓVEIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15286**, lavrada em 01/07/2026, em nome de **BONCASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 54.971.221/0001-36, referente ao imóvel localizado na RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA, 135 (159 / 179 / 195 / 219) - PARQUE MARIA HELENA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3164.42.57.0319.01001 (3164.42.57.0298 - 3164.42.57.0278 - 3164.42.57.0258 - 3164.42.57.0238), cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2026.00067142-02**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, Parágrafo, estabelecendo-se que deva **APRESENTAR PROJETO DE ANEXAÇÃO DOS LOTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15459**, lavrada em 01/07/2026 em nome de **Luiz Inácio do Nascimento**, CPF: 202.XXX.XXX-20, referente ao imóvel localizado na Av. Jacaúna, nº 121, Vila Aeroporto, neste município, código cartográfico: 3451.51.55.0188, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00118812-94**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **FRIBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ: 15.631.201/0001-64, que a obra localizada à RUA ARIOSTO DE AQUINO PENEDO, 35 - TERRAS DO FRIBURGO - DISTRITO DO OURO VERDE., Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3361.63.74.0427.00000, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 0537**, lavrado em 24/06/2026, por ter infringido os Art. 21, incisos II, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 §1º do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00126825-46**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15283**, lavrada em 24/06/2026, em nome de **FRIBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ: 15.631.201/0001-64, referente ao imóvel localizado na RUA ARIOSTO DE AQUINO PENEDO, 35 - TERRAS DO FRIBURGO - DISTRITO DO OURO VERDE., Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3361.63.74.0427.00000, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00126825-46**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO**

COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, estabelecendo-se que deva, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15284**, lavrada em 24/06/2026, em nome de **FRIBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ: 15.631.201/0001-64, referente ao imóvel localizado na RUA ARIOSTO DE AQUINO PENEDO, 35 - TERRAS DO FRIBURGO - DISTRITO DO OURO VERDE., Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3361.63.74.0427.00000, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00126825-46**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 108, **RECONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, estabelecendo-se que deva, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15460**, lavrada em 01/07/2026 em nome de **Rosana Ribeiro da Silva**, CPF: 107.XXX.XXX-58, referente ao imóvel localizado na Rua Bazília Bueno de Camargo, nº 526, Vila Aeroporto, neste município, código cartográfico: 3451.51.55.0272, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00119164-20**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11432**, lavrada em 02/07/2026 em nome de **Espólio de Juvelina Maria Friaca**, CPF: 017XXXXXX05, referente ao imóvel localizado na Avenida Luiz Smânio, Nº 66, Jd Chapadão, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3412.24.10.0067.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00168146-17**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva **comparecer na PMC para agendamento de vistoria no imóvel**, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Espólio de Juvelina Maria Friaca**, CPF: 017XXXXXX39, do **Auto de Infração e Multa n.º 2051**, lavrado em 02/07/2026, referente ao imóvel localizado à Av. Luiz Smânio, nº 66, Jd. Chapadão, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3412.24.10.0067.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00168146-17**. A infração aplicada nos termos do Art.182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 509,96 (Quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10(dez) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15461**, lavrada em 01/07/2026 em nome de **João Ribeiro da Silva**, CPF: 502.XXX.XXX-68, referente ao imóvel localizado na Rua Bazília Bueno de Camargo, nº 530/538, Vila Aeroporto, neste município, código cartográfico: 3451.51.55.0284, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00119229-18**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15458**, lavrada em 02/07/2026 em nome de **Edson Carlos Pinto**, CPF: 096.XXX.XXX-43, referente ao imóvel localizado na Avenida Jacaúna, nº 135, Vila Aeroporto, neste município, código cartográfico: 3451.51.55.0173, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00118800-51**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15578**, lavrada em 01/07/2026, em nome de **MARIA ALCINA RAMOS PERA**, CPF: 215.XXX.XXX-07, referente ao imóvel localizado na AV. JOÃO ERBOLATO, Nº 274, JD. CHAPADÃO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3412.51.75.0017.01001, cujas vias se encontram no **SEL_ PMC.2026.00129257-16**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva **SOLICITAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA DO IMÓVEL SOB PENALIDADE DE MEDIDAS LEGAIS**, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15579**, lavrada em 01/07/2026, em nome de **GILBERTO CORO**, CPF: 169.XXX.XXX-53, referente ao imóvel localizado na RUA MANOEL CARVALHO PAES DE ANDRADE, Nº 175, JD. CAMPOS ELISEOS, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3431.33.73.0001, cujas vias se encontram no **SEL_ PMC.2026.00092894-30**. A Intimação corresponde a obrigação constituída

na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, § 1º estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15457**, lavrada em 02/07/2026 em nome de **Anderson Félix Neto**, CPF: 218.XXX.XXX-60, referente ao imóvel localizado na Rua João Guidotti, nº 541 (581), Vila Aeroporto, neste município, código cartográfico: 3451.51.55.0121, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00118770-09**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15577**, lavrada em 30/06/2026, em nome de **SANDRA MARIA GAMBARO DA SILVA**, CPF: 024.XXX.XXX-56, referente ao imóvel localizado na RUA SILVIO RIZZARDO, Nº 695.Jd. Campos Eliseos, Campinas, SP - Cód. Cartográfico: 3431.33.41.0232.01001, cujas vias se encontram no SEI_ **PMC.2023.00092538-34**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, § 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação nº **15456**, lavrada em 12/06/2026 em nome de **Conjunto Habitacional Edivaldo Antonio Orsi - Conjunto Habitacional Campinas E, BI ZH - Trindade Administradora**, CNPJ 09217487/0001-33, referente ao imóvel localizado na Rua Elza Monnerat, nº 715, Vila San Martin, código cartográfico 3162.51.43.0008, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00117928-61**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva COLOCAR O RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE: REFORMA GERAL, LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO DANIFICADA E CORROÍDA, CONCERTO DE VAZAMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11434**, lavrada em 02/07/2026 em nome de **Espólio de Antonio Bueno de Miranda**, CPF: 000XXXXXX20, referente ao imóvel localizado na Rua Dr. Liráucio Gomes, Nº 161, Bairro Cambuí, Campinas, SP - Cód. Cartográfico: 3421.51.45.0700.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00130179-11**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva colocar o imóvel em condições de salubridade e segurança, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Marcos Antonio Lucena**, CPF: 773.***-81, do **Auto de Infração e Multa n.º 9912**, lavrado em 01/07/26, referente ao imóvel localizado à Avenida Aquidabã, 620, Centro, Campinas, SP, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 176, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00099512-81**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96** (Quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15360**, lavrada em 30/06/2026, em nome de **Spot Mora-da Empreendimentos Imobiliários LTDA**, CPF: 34.325.695/0001-01, referente ao imóvel localizado na Rua Dr. Emilio Ribas, Nº 1120, Cambuí, Campinas, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00045078-46**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO, no **prazo IMEDIATO**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Lino Empreendimentos Imobiliários LTDA**, CNPJ 12.152.009/0001-05, que a obra localizada na Av. Coronel Silva Teles, Nº 693, Bairro Cambuí, Campinas, SP - Cód. Cartográfico: 3421.53.35.0341.01001, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 1556**, lavrado em 30/06/2026, por ter infringido os Art. 21, incisos II, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00128500-15**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15358**, lavrada em 30/06/2026, em nome de **Lino Empreendimentos Imobiliários LTDA**, CNPJ 12.152.009/0001-05, referente ao imóvel localizado na Av. Coronel Silva Teles, Nº 693, Bairro Cambuí, Campinas, SP - Cód. Cartográfico: 3421.53.35.0341.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00128500-15**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR A OBRA NA PREFEITURA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15359**, lavrada em 30/06/2026, em nome de **Lino Empreendimentos Imobiliários LTDA**, CNPJ 12.152.009/0001-05, referente ao imóvel localizado na Av. Coronel Silva Teles, Nº 693, Bairro Cambuí, Campinas, SP - Cód. Cartográfico: 3421.53.35.0341.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00128500-15**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 2º, estabelecendo-se que deva FIXAR PLACA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 03 de julho de 2026

SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 26/11/2218 CONSTANZA GARCIA GRAY NASSRALLA;

PROT. 26/11/2242 CHIKA AMBROSE IFEKAIBEYA.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 26/11/2226 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA.

INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 26/11/2217 IAY EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Campinas, 06 de julho de 2026

MICHELE RODRIGUES ARAUJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 6719/2025

Proprietário da Obra: DANIELLE REZENDE DOS SANTOS

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15036/2026 e Alvará de Execução Nº 15037/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6391/2025

Proprietário da Obra: DOUGLAS FERREIRA ALVES

Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12989/2026

Proprietário da Obra: JOSE HENRIQUE PALMIERI GABI

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15038/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12860/2026

Proprietário da Obra: TANFA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15039/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5196/2024 - Prorrogação de Prazo 02

Proprietário da Obra: João Carlos Brasio Gerin

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15266**, lavrada em 25/05/2026, em nome de **ÊNIO BOR-GONNOVI**, CPF: 555.*****-34, referente ao imóvel localizado na RUA MÁRIO THOMAS, 27, JARDIM DO VOVÔ, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRAFICO: 3413.31.43.0101.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2012/11/8561**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA OBRA - C.C.O. DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15482**, lavrada em 24/06/2026 em nome de **Espólio de Rosicler Nunes da Silva**, CPF 270.xxx.xxx-65, referente ao imóvel localizado na Rua Romeu Micheloni, nº 166, Res. Novo Mundo, código cartográfico: 3343.51.76.0215, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2010/11/5160**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15483**, lavrada em 30/06/2026 em nome de **Sigrid Administradora de Bens Patrimonial Ltda**, CNPJ 00.434.554/0001-68, referente ao imóvel localizado na Av. das Amoreiras, nº 1045, Sub. Maria da Glória Vilela, neste município, código cartográfico: 3432.31.06.0150, cujas vias se encontram no protocolo **2022/99/189**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER CCO (HABITE-SE), no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15476**, lavrada em 24/06/2026 em nome de **H2 Administração e Participações Ltda**, CNPJ 12.674.245/0001-83, referente ao imóvel localizado na Rua Francisco Teodoro, nº 647, Vila Industrial, C.C.: 3414.62.80.0150, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2017/99/503**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15475**, lavrada em 24/06/2026 em nome de **Alexandre Arnoni**, CPF: 137.XXX.XXX-40, referente ao imóvel localizado na Rua São Carlos, nº 148, Vila Industrial, neste município, código cartográfico: 3414.64.69.0203, cujas vias se encontram no protocolo **2017/99/620**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15479**, lavrada em 25/06/2026 em nome de **Juan José Gilberto Rodriguez Valle**, CPF: 052.XXX.XXX-00, referente ao imóvel localizado na Av. Sta Bárbara do Rio Pardo, nº 264, Pq da Figueira, neste município, código cartográfico: 3434.34.96.0232, cujas vias se encontram no protocolo **1999/00/5176**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15481**, lavrada em 29/06/2026 em nome de **Paulo Henrique Augusto**, CPF: 393.XXX.XXX-40, referente ao imóvel localizado na Rua Romeu Micheloni, nº 226, Res. Novo Mundo, neste município, código cartográfico: 3343.51.76.0275, cujas vias se encontram no protocolo **2010/11/5154**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15480**, lavrada em 25/06/2026 em nome de **Adauto Donizete dos Santos Adegas**, CPF: 102.XXX.XXX-64, referente ao imóvel localizado na Av. Dr. Eurídice José Bento, nº 227, Jd. Do Lago Continuação, neste município, código cartográfico: 3434.51.93.0463, cujas vias se encontram no protocolo **2017/99/653**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15478**, lavrada em 25/06/2026 em nome de **Eduardo Marques Araújo**, CPF: 144.XXX.XXX-57, referente ao imóvel localizado na Rua Romeu dos Santos, nº 173, Res. Novo Mundo, neste município, código cartográfico: 3343.51.76.0406, cujas vias se encontram no protocolo **2010/11/5169**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15477**, lavrada em 25/06/2026 em nome de **Cláudio Maestro**, CPF: 267.XXX.XXX-13, referente ao imóvel localizado na Rua São Miguel Arcanjo, nº 1797, Pq Prado, neste município, código cartográfico: 3443.21.10.1149, cujas vias se encontram no protocolo **2018/99/702**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15465**, lavrada em 17/06/2026 em nome de **Raquel da Silva Rosa**, CPF: 270.XXX.XXX-28, referente ao imóvel localizado na Rua Silvío Geanfrancesco, nº 465, Jd. São Judas Tadeu, código cartográfico: 3344.52.82.0100, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2015/11/2883**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15469**, lavrada em 19/06/2026 em nome de **Maria Madalena Truglio Gomide**, CPF: 119.XXX.XXX-09, referente ao imóvel localizado na Rua Dr. Mamed Hussein, nº 1072, Cid. Satélite Iris, C.C.: 3342.64.05.0112, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1998/0/45568**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15468**, lavrada em 19/06/2026 em nome de **Fernanda Cristina Barbosa da Silva**, CPF: 277.XXX.XXX-06, referente ao imóvel localizado na Rua Aristides Pedro da Silva, nº 6, Jd. Ibirapuera, C.C.: 3431.12.57.0263, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2016/99/379**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15511**, lavrada em 24/06/2026 em nome de **Mariângela de Oliveira**, CPF: 037.XXX.XXX-01, referente ao imóvel localizado na Rua Caçapava, nº 196, Vila Dona Inácia, neste município, código cartográfico: 3414.51.92.0098, cujas vias se encontram no protocolo **2021/99/410**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Júlio César Mendes da Rosa**, CPF: 388.*****-00, do **Auto de Infração e Multa n.º 1965**, lavrado em 10/06/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Anacleto Morelli, nº 133, Cidade Satélite Iris, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3344.33.34.0332.00000, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00116737-72**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, alínea 'a', da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ **4.334,66** (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **EVANDRO JOSÉ ESTEVAM**, CPF: 269.*****-33, do **Auto de Infração e Multa n.º 1739**, lavrado em 12.06.2026, referente ao imóvel localizado à RUA EDMÉA CHISTE SILVA, 66 - RESERVA RIVIERA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3162.12.91.0110.00000, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 176, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00041276-87**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ **509,96** (QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **EVANDRO JOSÉ ESTEVAM**, CPF: 269.***.***-33, do **Auto de Infração e Multa n.º 1736** lavrado em 12.06.2026, referente ao imóvel localizado à RUA EDMÉA CHISTE SILVA, 66 - RESERVA RIVIERA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3162.12.91.0110.00000, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00041276-87**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96** (Quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **EVANDRO JOSÉ ESTEVAM**, CPF: 269.***.***-33, do **Auto de Infração e Multa n.º 1734**, lavrado em 12.06.2026, referente ao imóvel localizado à RUA EDMÉA CHISTE SILVA, 66 - RESERVA RIVIERA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3162.12.91.0110.00000, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00041276-87**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 3.396,84** (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CS ADM. DE BENS LTDA**, CNPJ: 05969248/0001-89, do **Auto de Infração e Multa n.º 9773**, lavrado em 08/06/2026, referente ao imóvel localizado à RUA DESEMBARGADOR CAMPOS MAIA, 161 Bairro JD. DOM BOSCO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.14.87.0001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2025.00135820-14**. A infração aplicada nos termos do Art. 167, ALÍNEA B da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$21.214,34** (VINTE E UM MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (DEZ) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CS ADM. DE BENS LTDA**, CNPJ: 05969248/0001-89, do **Auto de Infração e Multa n.º 9775**, lavrado em 08/06/2026, referente ao imóvel localizado à RUA DESEMBARGADOR CAMPOS MAIA, 161 Bairro JD. DOM BOSCO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.14.87.0001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2025.00135820-14**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, ALÍNEA B da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$21.214,34** (VINTE E UM MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (DEZ) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **IDAIANE OLIVEIRA BEZERRA**, CPF: 326.***.***-36, do **Auto de Infração e Multa n.º 1799**, lavrado em 18/05/2026, referente ao imóvel localizado à RUA WILSON CALSTRON, 202, JD. NOVO MARACANÁ, Campinas, SP, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 45, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2024.00137498-22**. A infração aplicada nos termos do Art. 173, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 2.549,80** (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15362**, lavrada em 01/07/2026 em nome de **WALDIR BENEDITO PIOVEZAN**, CPF 210.***.***-00, referente ao imóvel localizado na Rua Maria José Guedes dos Santos Silva, nº 18, Jd. do Lago Continuação, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1996/00/62819**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 06 de julho de 2026

SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6957/2025 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: Mário Hebling Campos

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5620/2024 - Prorrogação de Prazo 02

Proprietário da Obra: ANAISA PORTES RAMOS

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 4502/2024 - Suspensão de Prazo 01

Proprietário da Obra: JOSE JOCEL ALVES DE LIMA

Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7766/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: P3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5403/2024

Proprietário da Obra: Felippo Figueiredo

Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10607/2026 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: DROGARIA SAO PAULO S/A

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12251/2026

Proprietário da Obra: RLG ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15040/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12932/2026

Proprietário da Obra: Huang Yuh Zhang

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15041/2026 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7579/2025 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: JOSE RUBENS REOLON

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 164/182.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem a través

do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MM536** - CNPJ **58.949.055/0001-22** - INTIMAÇÃO 18090926 - Processo SEI PMC.2026.00042903-32 - Data: 03/07/2026.
2) **VESTRA CAMBUÍ** - CNPJ **62.377.164/0001-90** - INTIMAÇÃO 18287859 - Processo SEI PMC.2026.00052360-99 - Data: 03/07/2026.

Campinas, 06 de julho de 2026
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7163/2025 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Antonio de Padua Souto Junior
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 5853/2025
Proprietário da Obra: Sheila Silva Cabeça
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15042/2026 e Certificado de Conclusão de Obra Nº 10585/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 5853/2025
Proprietário da Obra: Sheila Silva Cabeça
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15042/2026 e Certificado de Conclusão de Obra Nº 10585/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12269/2026
Proprietário da Obra: PRISCILA FAÇANHA MARUOKA
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 11496/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Lor Moukarzel Farah
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 511/2022 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: priscila grechi
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12423/2026 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: TERRA NOVA 1774 LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC DEFERIDO

PROT. 26/11/2240 PACTO NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;
PROT. 23/11/14235 MÁXIMA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA;

PROT. 26/11/1619 TAINA DAIANY DOS SANTOS.

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 26/11/2255 SUELI MORAES.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 26/11/1788 PAULO ROMANO;
PROT. 26/11/492 NILCILENE MARIA DE CARVALHO;
PROT. 26/11/2251 ALADINO SELMI I SPE LTDA;
PROT. 26/11/1976 CONDOMÍNIO BOUGANVILLE;
PROT. 26/11/2246 WILSON ROGERIO MARTINS RAMOS;
PROT. 26/11/1353 NEIDE MANTOVANI RIBEIRO;
PROT. 25/11/2950 RUY PEREIRA OLIVEIRA;
PROT. 26/11/1906 MIRNA RENATA VASCONCELLOS;
PROT. 26/11/1540 WAGNER ROBERTO DIAS NASCIMENTO;
PROT. 26/11/1488 ADILSON FRANCISCO XAVIER;
PROT. 26/11/1909 DIMITRI COSTA PESSOA.

Campinas, 06 de julho de 2026
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12269/2026
Proprietário da Obra: PRISCILA FAÇANHA MARUOKA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15043/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5113/2024
Proprietário da Obra: André Luiz Risso
Decisão: Defiro projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12125/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Ari Palomo Del Alamo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7916/2025 - Prorrogação de Prazo 04
Proprietário da Obra: RESTAURANTE BARAO GERALDO LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7263/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: marco antonio dos santos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de HCSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12515/2026
Proprietário da Obra: Carlos Eduardo Amaral
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15044/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5833/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: JOÃO LUCAS MELO BRASIO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 12620/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: MARIA HELENA FRANCA BANDIERA BITTENCOURT
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 12619/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: MARIA HELENA FRANCA BANDIERA BITTENCOURT
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7200/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: KIYOJI SUGAWARA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI-A-BG
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7840/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Giovanni Luiz da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6454/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: VALDO MACIEL DOS SANTOS JUNIOR
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8869/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: FRANCISLENE MARIA ALVES
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12332/2026 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: PAULO DE FILIPPIS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 2696/2023 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: AGNALDO RIBEIRO DA SILVA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7810/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: SOCIEDADE SUSTENTÁVEL LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6901/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: MARIANA AZEVEDO PAULINO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS
DEFERIDOS VIA SEI

PMC.2026.00047364-46 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00043735-48 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00043063-52 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00053241-17 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00038159-62 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00038252-59 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00037107-88 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00042834-76 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00044525-02 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00044999-91 (Taxas Municipais - VRE);
PMC.2026.00127265-19 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00124865-26 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00112036-28 (Alvará de Eventos);
PMC.2024.00115460-53 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00126586-61 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00182437-73 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00160054-17 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00047631-76 (Requerimento Padrão).

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO
PMc.2026.00044511-07 (Requerimento Padrão)
INDEFIRO o Requerimento Padrão 18122379, por falta de amparo legal, visto que foi pedido em duplicidade e foi atendido no PMC.2026.00044525-02.

PMc.2026.00122687-07 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR)
INDEFIRO o pedido de Alvará de Instalação de ETR, por não atender o disposto na Lei Complementar n.º 493/2024 e Instrução Normativa SEMURB n.º 01/2024, conforme "Roteiro de Análise", doc. SEI n.º 19457923, Campinas, 06 de julho de 2026

MARKSON ELIANAI VEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12156/2026
Proprietário da Obra: Isabela hartmann berganton
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00125872-17
Requerente: Andrea Santos de Deus e Vanderléia Maria Carús Guedes
Protocolo solicitado: 1985/0/15980
Com base no Art. 2º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00125874-71
Requerente: Andrea Santos de Deus e Vanderléia Maria Carús Guedes
Protocolo solicitado: 2001/0/20096
Com base no Art. 2º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00125871-28
Requerente: Andrea Santos de Deus e Vanderléia Maria Carús Guedes
Protocolo solicitado: 1980/0/22369
Com base no Art. 2º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder Certidão de Inteiro Teor do protocolo físico 1980/0/22369, volumes 1, 2 e 3 - folhas 1 a 533.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00125856-99
Requerente: WILMA AUGUSTA FERNANDES
Protocolo solicitado: 2020/11/4164
Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder Certidão de Parcial Teor do protocolo físico 2020/11/4164 com exceção das fls. 121 até 132; 142 até 145; 157.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00122505-90
Requerente: CÁSSI PIOTTO RODRIGUES
Protocolo solicitado: PMC.2024.00126965-80 e PMC.2025.00064840-11

Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder Certidão de Parcial Teor do protocolo SEI PMC.2024.00126965-80, **com exceção** os ids.12789575; PMC.2025.00018609-10; PMC.2025.00009331-07; 15605105;15709676; 18855314; PMC.2026.00110832-07;19075516;19107211.

E
Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder Certidão de Parcial Teor do protocolo SEI PMC.2025.00064840-11, **com exceção** os ids.14603767;14603771;14603772;14603773;14603775;14603777;14603778;19102970;19103050;19290950.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00125817-82

Requerente: Camila Nucci

Protocolo solicitado: 2017/11/00739

Com base no Art. 2º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder Certidão de Inteiro Teor do protocolo físico 2017/11/00739.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00127333-96

Requerente: Matheus Benassi Batista

Protocolo solicitado: 2020/011/13455

Com base no Art. 5º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder Certidão de Inteiro Teor do protocolo físico 2020/011/13455.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00127360-69

Requerente: Matheus Benassi Batista

Protocolo solicitado: 2020/11/13455

Com base no Art. 5º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido.

SEI Nº PMC.2026.00107631-23 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

INDEFIRO o protocolo PMC.2026.00124341-35.

Campinas, 06 de julho de 2026

CLEVERSON DE O. SANCHES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2025.00001802-49 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

Indefiro o processo PMC.2025.00105021-50.

Campinas, 06 de julho de 2026

SANDRA AP. RODRIGUES PITON

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12156/2026

Proprietário da Obra: Isabela hartmann berganton

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15045/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela Área Técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV, o qual acolho.

OBS: foi enviado cópia das correções e complementações por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

PROT.2022/11/12831 ALPHAVILLE URBANISMO S/A

Campinas, 06 de julho de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

DEFIRO parcialmente o protocolo PMC.2026.00101750-27, ficando o interessado ciente da emissão do Termo de Quitação Parcial, atestando o recebimento das obrigações I, II, III, IV, V, VI e VIII do Parecer Conclusivo EIV/RIV nº 75/2023, considerando que **fica condicionada a comprovação do cumprimento da obrigação VII para a emissão do alvará de uso.**

PROT.2023/11/2219 CHÁCARA MATO DENTRO EVENTOS LTDA

Campinas, 06 de julho de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 83/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEICAMPREV.2026.00001485-23e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE

Conceder a(o) Sr(a) Izaete Alves Emerick, CPF nº 107.991.908-29, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Job Levi Emerich, falecido(a) em 15/05/2026, servidor(a) aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/09/2003, no cargo AG.APOIO OPERACIONAL, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 1.073.648.353-2, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO

Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA CAMPREV Nº 84/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00001485-23 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE

Conceder a(o) Sr(a). Izete Alves Emerick, CPF nº 107991948-16, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Job Levi Emerich falecido(a) em 15/05/2026, servidor(a) aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/09/2003, no cargo AG.APOIO OPERACIONAL, inscrito(a) no PIS/PASEP nº1.073.648.353-2, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO

Diretor Presidente em Exercício

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEI CEASA.2026.00000155-66 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura, para a Ceasa/Campinas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026 - EMPRESA DETENTORA: MZ SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ME - CNPJ: 49.483.885/0001-16. LOTES: LOTE 01: ITEM 01: Unidade: LTA, marca: PORTO, Valor unitário R\$ 310,00; ITEM 02: Unidade: LTA, marca: PORTO, Valor unitário R\$ 310,00; ITEM 03: Unidade: LTA, marca: PORTO, Valor unitário R\$ 310,00; ITEM 04: Unidade: LTA, marca: PORTO, Valor unitário R\$ R\$ 236,77; LOTE 02: ITEM 01: Unidade: LTA, marca: PORTO, Valor unitário R\$ R\$ 310,00; ITEM 02: Unidade: LTA, marca: PORTO, Valor unitário R\$ 310,00; ITEM 03: Unidade: LTA, marca: PORTO, Valor unitário R\$ 310,00; ITEM 04: Unidade: LTA, marca: PORTO, Valor unitário R\$ 236,77. Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/07/2026 e se encerrando em 05/07/2027.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI

DIRETORA PRESIDENTE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI N.º CEASA.2025.00000466-07 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - CONTRATO Nº 014/2026 -OBJETO: construção de rede elétrica aérea e posto de transformação na classe 15 KV para alimentação do futuro galpão de câmaras frias destinadas aos permissionários dos Mercados Livres (M. L.'s), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas. O projeto ainda visa a construção de um trecho novo de rede aérea 15 KV (com 22 postes e aproximadamente 750 metros de extensão) com cabos protegidos de alumínio #70mm² padrão Spacer Cable, compacta em duas vias (Rede gerada e Rede não gerada). -**CONTRATADA:** ECR CONSULTORIA LTDA- **CNPJ:** 05.498.127/0001-04 -**VALOR:** O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ 1.214.000,00.- **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 13/07/2026 e se encerrando em 12/07/2027.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI

Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO E ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº:4074/26

Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira: MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA

Objeto: 8º Termo de Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da área 0194-G

Data da Assinatura: 03/07/2026.

Prazo de Vigência: Indeterminado.

Processo Interno: SEI COHAB 2019.00002219-06

Contrato nº:4075/26

Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

Objeto: Formalização do Instrumento Particular de Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da área 0813 - TENDA FURACÃO

Data da Assinatura: 06/07/2026

Prazo de Vigência: Indeterminado.

Processo Interno: Aprova Digital: 568-26 COH-CTP - Cód. Verificador: 022ytivi.

Campinas, 06 de julho de 2026

RODRIGO FERNANDO MARTINS

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A comunica que se encontra aberto o Credenciamento nº 002/2026, protocolo EMDEC.2026.00001461-56 - Referente ao **credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo aosempregados da EMDEC, com desconto integral das mensalidades em folha e pagamento dos segurados, sem ônus para a empresa.** O Edital poderá ser obtido através de download no site da EMDEC no endereço www.emdec.com.br (clikando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"), ou solicitado através do e-mail: licitacoes@emdec.com.br. A entrega da documentação exigida se dará em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Em 21/05/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS**EXTRATO DE TERMO DE FORNECIMENTO**

Termo de Fornecimento nº 7.1/2025 - Ata de Registro de Preços nº 007/2025 - Pregão Eletrônico nº 030/2025 - Protocolo SEI EMDEC.2025.00008510-46 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **VERSSAT INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ: 04.175.450/0001-76 - Objeto: Registro de Preços confecção e instalação de totens informativos de entrega de mobiliários urbanos, em concreto com placas em aço personalizadas, os quais serão utilizados pela EMDEC/SETRANSP em inaugurações/entregas de obras de Mobilidade Urbana, conforme necessidade da administração - utilização dos itens 1, 2, 3 e 4. **Valor Total: R\$ 14.520,00** - Vigência: 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 06/07/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS**EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL**

Termo de Encerramento Unilateral da Ata de Registro de Preço nº 004/2023 - Protocolo nº EMDEC.2022.00005893-76 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA** - CNPJ nº: 20.522.473/0001-66 - Fica encerrado unilateralmente a Ata de Registro de Preço nº 004/2023 a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, cujo objeto compreendia na prestação de serviços técnicos de topografia especializados, visando a execução de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para futura execução de projetos de infraestrutura urbana e viária do Município de Campinas. Data de assinatura: 06/07/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS**DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE**

Pregão Eletrônico nº 014/2026, protocolo SEI EMDEC.2026.00001048-28. Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação do pregoeiro, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 014/2026, referente a **contratação de empresa para Registro de Preços de serviços para impressão de faixas/banners com/sem instalação e adesivos blackout com/sem instalação, com abordagens educativas, informativas e institucionais em espaços públicos, do Município de Campinas -SP, o qual foi ADJUDICADO**, a favor da empresa: **F.P CATÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.609.078/0001-04 no valor de **R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais)**. **AUTORIZAMOS** a contratação no valor total de **R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais)**. Em 06/07/2026.

SR. VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Diretor Presidente da EMDEC

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

PORTARIA Nº49/2026

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo e, com base na Lei Complementar 191, de 08 de março de 2018 pela presente, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designo, para o período de **13 de julho 2026 a 27 de julho de 2026**, o servidor **OSMAR LOPES**, matrícula nº1558-0, para responder cumulativamente pela Diretoria Jurídica da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, durante o período de fruição de férias regulares da titular **DANIELA FONSECA CALADO NUNES** matricula 41-8.

Art. 2º. A presente nomeação se dará sem custos ao Erário, percebendo o servidor designado somente a remuneração prevista para seu cargo original.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2026.

Campinas, 06 de julho de 2026

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90090/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00000906-90****OBJETO:** Aquisição de material de escritório (caderno universitário e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo**:

1) Informar que o Pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens 07 e 12, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90090/2026, bem como **ADJUDICAR e AUTORIZAR** a despesa em favor das Empresas abaixo especificadas:

- **ANA VALERIA TONELOTTO-EPP**, para os itens 01, 02, 05, 06 e 09 no valor total de R\$1.600,90 (Um mil seiscentos reais e noventa centavos).

- **64.490.977 LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO-ME**, para os itens 03, 10 e 11 no valor total de R\$1.611,50 (Um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).

- **42.282.002 VALESCA PIEDADE DOS SANTOS-ME**, para os itens 04 e 08 no valor total de R\$8.692,00 (Oito mil, seiscentos e noventa e dois reais).

- **FF MARKET LTDA-ME**, para o item 13 no valor total de R\$472,00 (Quatrocentos e setenta e dois reais).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 06 de julho de 2026

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00003917-03****OBJETO:** Registro de Preços de materiais para cirurgias de Coloproctologia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro, **HOMOLOGO** os atos praticados na sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 90103/2026** e informo que a presente licitação foi declarada **DESERTA** por não haver interessados.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de julho de 2026

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO Nº 18/2026

PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2026.00000481-46 / REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 0149/2026 / PEDIDO DE COMPRA Nº 7873

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em agente de integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágios extracurriculares remunerados de estudantes de nível médio, técnico e superior no âmbito da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, nos termos do artigo 203, inciso III e art. 214, inciso IV da Constituição Federal e da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, e de suas alterações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.* **CONTRATADA: FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - MUDES**, com sede na *Rua México, 119/1202 a 1206 no Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-907*, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ nº. 33.663.519/0001-09**, e Inscrição Municipal nº. 00897701, neste ato representada na forma do seu estatuto social. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses** a partir do dia **07/07/2026**. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).**

GERÊNCIA JURÍDICA**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026*Remoção de Restos Mortais em Quadra Geral*

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº SETEC.2025.00002643-45 (DICEM-SETEC), Despachos DICEM docs. nº19416733, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepultura e períodos abaixo indicados, ficam CONVOCADOS a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o artigo 16, §1º do Decreto Municipal nº 6.262/1980, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL.

Quadra: nº 35

Sepulturas: Identificadas de nº 001 à nº 383 com início de sepultamento em 17/04/2023 e término em 30/06/2023, com prazo mínimo para exumação de 03 (três) anos.

Publicar por 03 (três) dias consecutivos em 06/07, 07/07 e 08/07.

Campinas, 03 de julho de 2026

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

PRESIDENTE - SETEC

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO BENI CAR - CNPJ: 13.477.340/0001-50 - I.M.: 301505-0

BALANÇO PATRIMONIAL			
Em 31/12/2025 e 31/12/2024			
Expresso em R\$			
Empresa:	ASSOCIACAO BENI CAR	Emissão:	31/12/2025
C.N.P.J.:	13.477.340/0001-50	Hora:	13:33
Endereço:	AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 510 - VILA NOVA - Campinas - SP	Folha:	0002
Conta	31/12/2025	31/12/2024	
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	26.770,56 D	22.935,67 D	
DISPONIBILIDADES	16.029,90 D	18.957,80 D	
BANCOS	1.199,32 D	13.371,80 D	
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	1514,71 D	241,66 D	
CRÉDITOS	14.830,58 D	5.586,00 D	
ADIANTEMENTOS	14.830,58 D	5.586,00 D	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.740,66 D	3.977,87 D	
IMOBILIZADO LÍQUIDO	10.740,66 D	3.977,87 D	
IMOBILIZADO BRUTO	14.130,43 D	6.062,60 D	
(+) DEPRECIACÃO ACUMULADA	3.389,77 C	2.084,73 C	
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE	26.770,56 C	22.935,67 C	
FORNECEDORES	24.036,78 C	18.204,10 C	
FORNECEDORES	1.500,00 C	417,98 C	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	1.500,00 C	417,98 C	
VERBAS TRABALHISTAS A PAGAR	21.319,20 C	8.203,91 C	
PROVISÕES TRABALHISTAS	4.145,30 C	1.255,22 C	
ENCARGOS SOCIAIS	15.487,90 C	4.087,94 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.886,40 C	2.860,75 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	1.217,88 C	1.582,21 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS	1.146,15 C	1.582,21 C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	71,43 C	9,00	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.733,78 C	12.731,87 C	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.733,78 C	12.731,87 C	

Campinas, 31 de dezembro de 2025.

HELIO KAZUO ONO

MARUYAMA07582174801

ADMINISTRADOR

HELIO KAZUO ONO MARUYAMA

CPF/CNPJ: 075.821.748-01

RG/IE: 11.423.002-X

Assinado de forma digital por HELIO KAZUO ONO

MARUYAMA07582174801

Dados: 2026.06.30 14:38:14 -03'00'

ADENILSON CAVICCHIOLI

TIEPO:22150373858

CONTADOR

ADENILSON CAVICCHIOLI TIEPO

CPF/CNPJ: 221.503.738-58

CRC/SP: 061345

Assinado de forma digital por ADENILSON CAVICCHIOLI

TIEPO:22150373858

Dados: 2026.06.30 14:39:21 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			
Em 31/12/2025 e 31/12/2024			
Expresso em R\$			
Empresa:	ASSOCIACAO BENI CAR	Emissão:	31/12/2025
C.N.P.J.:	13.477.340/0001-50	Hora:	13:31
Endereço:	AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 510 - VILA NOVA - Campinas - SP	Folha:	0002
Descrição	31/12/2025	31/12/2024	
(+) RECEITA DAS ATIVIDADES			
Doações Receber - Associação Benicar	468.156,80 C	306.000,00 C	
Verba FMDCA - Termo de Fomento		12.661,60 C	
RECEITAS FINANCEIRAS	1.314,85 C	1,80 C	
Total -->	469.471,65 C	318.663,40 C	
(-) Deduções e Abatimentos da Receita			
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	469.471,65 C	318.663,40 C	
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS			
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	469.471,65 C	318.663,40 C	
(*) Receitas Operacionais			
(-) Despesas Operacionais			
DESPESAS COM PESSOAL	214.819,38 D	206.131,19 D	
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	260.142,28 D	97.683,56 D	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1,39 D	509,45 D	
DESPESAS FINANCEIRAS	4.506,39 D	1.155,15 D	
Total -->	479.469,44 D	305.479,35 D	
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	9.997,79 D	13.184,05 C	
(*) Outras Receitas			
(-) Outras Despesas			
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	9.997,79 D	13.184,05 C	
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	9.997,79 D	13.184,05 C	
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	9.997,79 D	13.184,05 C	

Campinas, 31 de dezembro de 2025.

HELIO KAZUO ONO

MARUYAMA07582174801

ADMINISTRADOR

HELIO KAZUO ONO MARUYAMA

CPF/CNPJ: 075.821.748-01

RG/IE: 11.423.002-X

Assinado de forma digital por HELIO KAZUO ONO

MARUYAMA07582174801

Dados: 2026.06.30 14:37:53 -03'00'

ADENILSON CAVICCHIOLI

TIEPO:22150373858

CONTADOR

ADENILSON CAVICCHIOLI TIEPO

CPF/CNPJ: 221.503.738-58

CRC/SP: 061345

Assinado de forma digital por ADENILSON CAVICCHIOLI

TIEPO:22150373858

Dados: 2026.06.30 14:39:40 -03'00'

0328.01001, 3423.11.50.0001.01001, 3423.41.91.0085.01052, 3423.13.35.8163.01001, 3423.13.35.0163.01002, 3423.42.37.0447.01001, 3421.23.76.0281.01001, 3423.42.29.0099.01001, 3414.21.22.0062.01001, 3423.13.73.0228.01052, 3423.13.73.0228.01039, 3423.13.73.0228.01063, 3423.13.73.0228.01041, 3423.13.73.0228.01054, 3423.13.73.0228.01061, 3423.13.73.0228.01057, 3423.13.73.0228.01058, 3423.11.50.0265.01001, 3423.12.46.0486.01019, 3423.12.46.0285.01001, 3423.11.50.0020.01001, 3423.11.50.0028.01001, 3423.12.46.0501.01014, 3423.12.46.0718.01001, 3423.14.29.0038.01001 - I.M.: 4731-7, 283947-4, 336501-8

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL E DE RETIFICAÇÃO DE EDITAIS ANTERIORES PARA CONVOCAÇÃO

De ordem do Irmão Provedor da Irmandade de Misericórdia de Campinas, que, em razão do prolongamento no tempo da tramitação do feito n. 4014562-84.2026.8.26.0114, que tem levado instituições financeiras e outras a exigirem da Irmandade o julgamento das contas para manutenção de relações comerciais e jurídicas, reviu a deliberação anterior que suspendeu a convocação para a Assembleia Geral Ordinária que seria realizada no dia 30 de abril de 2026, fica REVOGADO PARCIALMENTE, a partir desta data, o edital de suspensão da referida Assembleia, datado de 28 de abril de 2026. Sob as mesmas premissas acima descritas, fica RETIFICADO o edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária datado de 27 de março de 2026, para o fim de constar a nova data para realização de parte daquela assembleia suspensa, de modo que o texto passa a vigorar com a seguinte redação: ficam CONVOCADOS os senhores Irmãos e as Senhoras Irmãs para se reunirem nas dependências da Irmandade, em Assembleia Geral Ordinária (a que deveria ter ocorrido em 30 de abril de 2026) no dia 21 de julho de 2026 (terça-feira), que será instalada, em primeira convocação, às 08h, com a presença de 30 (trinta) Irmãos, no mínimo. Não se instalando por falta de número, a assembleia reunir-se-á em segunda convocação com qualquer número de presentes, às 08h:30, para tratar da seguinte

- ORDEM DO DIA:
- 1)leitura e votação da ata anterior; e
 - 2)julgamento das contas da Irmandade.

A realização das eleições permanece suspensa por decisão judicial.
Campinas, 03 de julho de 2026
DR. WALDEMAR ANTONIO FERNANDES DA ASSUMPÇÃO
Primeiro Secretário

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SAN MARTIN - CNPJ: 52.363.793/0001-07 - I.M.: 696545-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SAN MARTIN, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com os artigos 26 ? 27 do Estatuto Social, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL, a realizar-se no dia 29 de julho de 2026, na sede da entidade, situada à Paulo de Souza Marques, nº 400, Vila San Martin, Campinas/SP, em primeira convocação às 9:30 horas e, em segunda convocação, às 10 horas, com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte:

- ORDEM DO DIA:
1. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação de Moradores da Vila San Martin;
 2. Proclamação dos eleitos;
 3. Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal eleitos para mandato de 04 (quatro) anos, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social;
 4. Deliberações necessárias à regularização registral da entidade.

INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Nos termos do artigo 27 do Estatuto Social, os associados interessados em concorrer às eleições deverão apresentar chapa completa para registro junto à Secretaria da Associação no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital, constando o cargo pretendido, nome, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço e cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) dos candidatos.

Somente poderão concorrer ao pleito as chapas devidamente registradas dentro do prazo estatutário.

Poderão candidatar-se aos cargos eletivos os associados que:

- I- pertençam ao quadro social há mais de 180 (cento e oitenta) dias;
 - II - sejam maiores de 18 (dezoito) anos;
 - III - estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.
- Campinas, 30 de junho de 2026
CÉLIA NOGUEIRA DE SOUZA PEREIRA
Presidente